



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 13295/12

**EXERCÍCIO:** 2013  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Patos  
**DATA DE ENTRADA:** 26/06/2012  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2013.  
**INTERESSADOS:** Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo  
Nabor Wanderley da Nobrega Filho



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.113/2012**

**De 25 de maio de 2012.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE  
2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2013, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);

XI. disposições relativas à dívida pública;

XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos do PPA 2010-2013:

I - Contribuir para a melhoria do IDH-Índice de Desenvolvimento Humano da população;

II - Contribuir para a elevação da expectativa de vida da população;

III - Contribuir para a elevação do nível de educação da população;

IV - Dinamizar a cultura do município;

V - Implementar as políticas de ação social;

VI - Desenvolver projetos de obras e serviços públicos;

VII - Implementar as políticas e projetos de desenvolvimento sustentável;

VIII - Fomentar a criação de emprego e renda;

IX - Modernizar a gestão administrativa e financeira do município

X - Promover ações para o desenvolvimento urbano;

**Parágrafo Único:** fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, novas ações, desde que identificadas e aprovadas pelo "Orçamento Comunitário" e que não prejudiquem os projetos em andamento.

P



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

**Art. 4º** - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

**Art. 5º** - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - dos orçamentos das Autarquias – Instituto da Seguridade Social do Município e Superintendência do Trânsito e Transporte do Município de Patos, que acompanharão o Orçamento Geral do Município, evidenciando suas receitas e despesas conforme o caput deste artigo;

XVI - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVII - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XVIII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XIX - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XX - da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XXI - da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXII - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXIII - Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local;

XXIV – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

XXVI - Recursos destinados à construção de um Camelódromo na sede do município de Patos, para atender os ambulantes alocados atualmente no centro da cidade.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II - exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV - demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V - Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

**Art. 6º** - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I - Orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**CAPÍTULO IV  
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E  
SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 7º** - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2013, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 8º** - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**Art. 9º** - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

**Art. 10** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

**Art. 11** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

**Art. 13** - A lei orçamentária para o exercício de 2013 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

II – disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas;

**Parágrafo Único** - A adequação da despesa à receita de que trata o “caput” desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2013.

**Art. 14** - O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, serão disponibilizadas na “internet”.

**Art. 15** - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 16** - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Art. 17** - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
- IV - os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 18** - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de julho de 2012, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2013, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e
- VII - data do trânsito em julgado.

**Art. 19** - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

§ 1º - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

§ 2º - A reserva de contingência somente poderá ser utilizada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 20** - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

**Parágrafo Único** - As despesas de que trata o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças

**Art. 21** - O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 22** - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL  
E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 23** - No exercício de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Art. 24** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 25** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 26** - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO  
TRIBUTÁRIA**

**Art. 27** - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 28** - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - Atualização da planta de valores genéricos do Município;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

**Art. 29** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF) .

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ 2º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

**CAPÍTULO IX**

**DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS  
A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS;**

**Art. 30** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 31** - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32** - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Art. 33** - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 34** - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 35** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 36** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 37** - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

**Art. 38** - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

**Art. 39** - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2013, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Art. 40** - A proposta orçamentária para o exercício de 2013, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 15 de setembro conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2012.

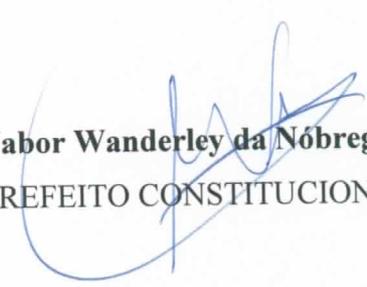
**Art. 41** - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

**Art. 42** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2012.

  
**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ATOS DO PREFEITO****EXPEDIENTE****NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
Prefeito Constitucional**ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA**  
Vice Prefeito**RAPHAEL DANTAS ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete**JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO**  
Secretário de Administração**MÉRYCLIS D'MEDEIROS BATISTA**  
Secretária de Finanças**JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO**  
Secretário Interino de Planejamento e Urbanismo**JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA**  
Secretário de Educação**EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO**  
Secretário de Saúde**SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA**  
Secretário de Agricultura e Meio-Ambiente**JOANILSON GUEDES BARBOSA**  
Secretário de Controle Interno**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA L. DE FARIAS**  
Secretária de Desenvolvimento Social**JOSÉ MARCONE COSTA SANTOS**  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo**VICENTE JOAQUIM CALADO NETO**  
Secretário de Serviços Públicos**WALBER RODRIGUES MOTA**  
Procurador Geral do Município**FÁBIO DE MEDEIROS CAVALCANTI**  
Superintendente do SITRANS**EDVALDO PONTES GURGEL**  
Superintendente do PATOSPREV**EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO**  
Secretária de Defesa do Consumidor**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.113/2012

De 25 de maio de 2012.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE  
2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2013, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);

XI. disposições relativas à dívida pública;

XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL****Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos do PPA 2010-2013:

- I - Contribuir para a melhoria do IDH-Índice de Desenvolvimento Humano da população;
- II - Contribuir para a elevação da expectativa de vida da população;
- III - Contribuir para a elevação do nível de educação da população;
- IV - Dinamizar a cultura do município;
- V - Implementar as políticas de ação social;
- VI - Desenvolver projetos de obras e serviços públicos;
- VII - Implementar as políticas e projetos de desenvolvimento sustentável;
- VIII - Fomentar a criação de emprego e renda;
- IX - Modernizar a gestão administrativa e financeira do município.
- X - Promover ações para o desenvolvimento urbano;

**Parágrafo Único:** fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, novas ações, desde que identificadas e aprovadas pelo "Orçamento Comunitário" e que não prejudiquem os projetos em andamento.**CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS****Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I - resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II - resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV - dos orçamentos das Autarquias – Instituto da Seguridade Social do Município e Superintendência do Trânsito e Transporte do Município de Patos, que acompanharão o Orçamento Geral do Município, evidenciando suas receitas e despesas conforme o caput deste artigo;
- XVI - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVII - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- XVIII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XIX - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
- XX - da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;
- XXI - da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
- XXII - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

- XXIII - Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local;
- XXIV - Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;
- XXV - da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;
- XXVI - Recursos destinados à construção de um Camelódromo na sede do município de Patos, para atender os ambulantes alocados atualmente no centro da cidade.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- I - relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;
- II - exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;
- III - justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
- IV - demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V - Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

- I - Orçamento a que pertence;
- II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
  - DESPESAS CORRENTES
  - Pessoal e Encargos Sociais
  - Juros e Encargos da Dívida
  - Outras Despesas Correntes
  - DESPESAS DE CAPITAL
  - Investimentos
  - Inversões Financeiras
  - Amortização e Refinanciamento da Dívida
  - Outras Despesas de Capital

**CAPÍTULO IV  
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO  
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2013, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I - o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II - o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

**Art. 11** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

**Art. 13** - A lei orçamentária para o exercício de 2013 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas.

**Parágrafo Único** - A adequação da despesa à receita de que trata o "caput" desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2013.

**Art. 14** - O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, serão disponibilizadas na "internet".

**Art. 15** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 16** - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

**Art. 17** - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV - os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 18** - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de julho de 2012, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2013, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e

VII - data do trânsito em julgado.

**Art. 19** - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

§ 1º - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

§ 2º - A reserva de contingência somente poderá ser utilizada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 20** - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

**Parágrafo Único** - As despesas de que trata o "caput" desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças

**Art. 21** - O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 22** - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 23** - No exercício de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2002.

**Art. 24** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 25** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 26** - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 27** - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 28** - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

**Art. 29** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50. § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ 2º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

#### CAPÍTULO IX

#### DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS;

**Art. 30** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 31** - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32** - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 33** - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 34** - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 35** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 36** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 37** - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

**Art. 38** - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

**Art. 39** - A Mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2013, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

**Art. 40** - A proposta orçamentária para o exercício de 2013, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 15 de setembro conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 41** - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

**Art. 42** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2013

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	201.706.347	193.948.411	2,363	209.774.601	193.948.411	2,458	219.214.454	193.943.603	2,568
Receitas Primárias (I)	200.228.925	192.527.812	2,346	208.238.082	192.527.812	2,440	217.608.793	192.523.041	2,549
Despesa Total	201.706.347	193.948.411	2,363	209.774.603	193.948.413	2,458	219.214.456	193.943.604	2,568
Despesas Primárias (II)	197.313.109	189.724.143	2,312	205.205.635	189.724.145	2,404	214.439.886	189.719.443	2,512
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.915.816	2.803.669	0,034	3.032.447	2.803.668	0,036	3.168.907	2.803.598	0,037
Resultado Nominal	-1.049.996	-1.009.612	-0,012	-975.330	-901.747	-0,011	-1.141.136	-1.009.587	-0,013
Dívida Pública Consolidada	33.693.337	32.397.439	0,395	35.041.071	32.397.439	0,410	36.617.919	32.396.637	0,429
Dívida Consolidada Líquida	-1.247.892	-1.199.896	-0,015	-1.297.808	-1.199.896	-0,015	-1.356.209	-1.199.867	-0,016

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB Real (Crescimento % anual)	3,80	3,80	4,40
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	0,50	1,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,65	1,65	1,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.536.000.000,00	8.536.000.000,00	8.536.000.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF - 477.984.084-87  
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS  
BATISTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2013

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	162.397.194	1,902	114.322.117	1,339	-48.075.077	(29,60)
Receitas Primárias (I)	161.532.052	1,892	113.663.556	1,332	-47.868.496	(29,63)
Despesa Total	162.829.194	1,908	122.754.095	1,438	-40.075.099	(24,61)
Despesas Primárias (II)	158.814.444	1,860	119.080.170	1,395	-39.734.274	(25,23)
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.717.608	0,032	-5.416.614	-0,064	-8.134.222	(299,32)
Resultado Nominal	-8.054.737	-0,094	-8.054.737	-0,094	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	30.853.998	0,362	30.853.998	0,362	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.142.732	-0,013	-1.142.732	-0,013	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2011	8.536.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2011	8.536.000.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF - 477.984.084-87  
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS  
BATISTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2013

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	122.933.178	162.397.194	32,10	201.706.347	24,21	201.706.347	0,00	209.774.601	4,00	219.214.454	4,50	
Receitas Primárias (I)	121.090.629	161.532.052	33,40	200.228.925	23,96	200.228.925	0,00	208.238.082	4,00	217.608.793	4,50	
Despesa Total	122.933.178	162.829.194	32,45	201.706.347	23,88	201.706.347	0,00	209.774.603	4,00	219.214.456	4,50	
Despesas Primárias (II)	119.417.336	158.814.444	32,99	197.313.109	24,24	197.313.109	0,00	205.205.635	4,00	214.439.886	4,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.673.293	2.717.608	62,41	2.915.816	7,29	2.915.816	0,00	3.032.447	4,00	3.168.907	4,50	
Resultado Nominal	-14.273.730	-8.054.737	(43,57)	-1.004.781	(87,53)	-1.049.996	4,50	-975.330	(7,11)	-1.141.136	17,00	
Dívida Pública Consolidada	24.061.964	30.853.998	28,23	32.242.428	4,50	33.693.337	4,50	35.041.071	4,00	36.617.919	4,50	
Dívida Consolidada Líquida	876.810	-1.142.732	230,33)	-1.194.155	4,50	-1.247.892	4,50	-1.297.808	4,00	-1.356.209	4,50	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	118.204.979	150.145.335	27,02	201.706.347	34,34	193.948.411	(3,85)	193.948.411	0,00	193.943.603	0,00	
Receitas Primárias (I)	116.433.297	149.345.462	28,27	200.228.925	34,07	192.527.812	(3,85)	192.527.812	0,00	192.523.041	0,00	
Despesa Total	118.204.979	150.544.743	27,36	201.706.347	33,98	193.948.411	(3,85)	193.948.413	0,00	193.943.604	0,00	
Despesas Primárias (II)	114.824.362	146.832.881	27,88	197.313.109	34,38	189.724.143	(3,85)	189.724.145	0,00	189.719.443	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.608.936	2.512.581	56,16	2.915.816	16,05	2.803.669	(3,85)	2.803.668	0,00	2.803.598	0,00	
Resultado Nominal	-13.724.741	-7.447.057	(45,74)	-1.004.781	(86,51)	-1.009.612	0,48	-901.747	(10,68)	-1.009.587	11,96	
Dívida Pública Consolidada	23.136.504	28.526.256	23,30	32.242.428	13,03	32.397.439	0,48	32.397.439	0,00	32.396.637	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	843.087	-1.056.520	225,32)	-1.194.155	13,03	-1.199.896	0,48	-1.199.896	0,00	-1.199.867	0,00	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
4,00	4,00	4,50	4,00	4,00	4,50

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF - 477.984.084-87  
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS  
BATISTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2013

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	11.758.686	100,00	14.939.423	100,00	12.701.485	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.758.686</b>	<b>100</b>	<b>14.939.423</b>	<b>100</b>	<b>12.701.485</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	-6.387.772	100,00	1.336.033	100,00	1.947.715	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-6.387.772</b>	<b>100</b>	<b>1.336.033</b>	<b>100</b>	<b>1.947.715</b>	<b>100</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF - 477.984.084-87  
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS  
BATISTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2013

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (d)	2009
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS REALIZADAS	2011 (b)	2010 (e)	2009
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	0	0	0

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF - 477.984.084-87  
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS  
BATISTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2013

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		

FONTE

\_\_\_\_\_  
CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF - 477.984.084-87  
TC-CRC/PB 4.395

\_\_\_\_\_  
MERICLES D`MEDEIROS  
BATISTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Projeção Atuarial do RPPS**

Os estudos da projeção atuarial realizados pela empresa Melo Atuarial revelam a evolução futura dos quantitativos dos grupos relativos ao total do servidores e pensionistas do município e retrata a evolução prospectiva dos gastos do município de 2011 a 2085.

<b>Ano</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo</b>
2011	<b>3.701.245,46</b>	<b>3.194.096,23</b>	<b>9.227.100,93</b>
2012	<b>4.555.741,50</b>	<b>3.901.386,09</b>	<b>9.881.456,34</b>
2013	<b>5.418.589,42</b>	<b>4.106.479,69</b>	<b>11.193.566,07</b>
2014	<b>6.321.302,83</b>	<b>4.325.230,47</b>	<b>13.189.638,43</b>
2015	<b>7.265.458,21</b>	<b>4.535.089,22</b>	<b>15.920.007,42</b>
2016	<b>8.254.079,64</b>	<b>4.784.400,83</b>	<b>19.389.686,22</b>
2017	<b>9.287.472,00</b>	<b>5.195.431,37</b>	<b>23.481.726,85</b>
2018	<b>10.358.622,53</b>	<b>5.712.834,48</b>	<b>28.127.514,89</b>
2019	<b>11.463.418,53</b>	<b>6.043.444,75</b>	<b>33.547.488,68</b>
2020	<b>12.615.090,51</b>	<b>6.607.789,61</b>	<b>39.554.789,58</b>
2021	<b>13.802.431,20</b>	<b>7.388.195,21</b>	<b>45.969.025,56</b>
2022	<b>14.507.342,59</b>	<b>8.271.815,27</b>	<b>52.204.552,89</b>
2023	<b>14.925.682,48</b>	<b>9.142.906,30</b>	<b>57.987.329,07</b>
2024	<b>15.317.299,39</b>	<b>9.942.681,92</b>	<b>63.361.946,53</b>
2025	<b>15.684.873,28</b>	<b>10.964.885,54</b>	<b>68.081.934,28</b>
2026	<b>16.013.620,35</b>	<b>11.789.223,24</b>	<b>72.306.331,39</b>
2027	<b>16.313.087,46</b>	<b>12.132.950,73</b>	<b>76.486.468,11</b>
2028	<b>16.610.358,98</b>	<b>12.921.230,27</b>	<b>80.175.596,82</b>
2029	<b>16.878.634,65</b>	<b>13.191.322,83</b>	<b>83.862.908,64</b>
2030	<b>17.147.270,59</b>	<b>13.412.298,36</b>	<b>87.597.880,88</b>
2031	<b>17.419.240,13</b>	<b>13.601.726,95</b>	<b>91.415.394,06</b>
2032	<b>17.696.640,84</b>	<b>14.080.062,99</b>	<b>95.031.971,90</b>
2033	<b>17.962.468,92</b>	<b>14.384.786,09</b>	<b>98.609.654,73</b>
2034	<b>18.226.451,64</b>	<b>14.627.202,95</b>	<b>102.208.903,41</b>
2035	<b>18.492.221,52</b>	<b>15.469.726,87</b>	<b>105.231.398,07</b>
2036	<b>18.723.884,32</b>	<b>15.501.933,78</b>	<b>108.453.348,61</b>
2037	<b>18.968.017,60</b>	<b>15.478.401,29</b>	<b>111.942.964,91</b>
2038	<b>19.228.718,98</b>	<b>15.685.410,78</b>	<b>115.486.273,11</b>
2039	<b>19.493.155,13</b>	<b>15.735.935,12</b>	<b>119.243.493,12</b>
2040	<b>19.770.944,36</b>	<b>16.072.372,98</b>	<b>122.942.064,49</b>
2041	<b>20.045.738,23</b>	<b>16.213.363,62</b>	<b>126.774.439,11</b>

2042	<b>20.329.089,09</b>	<b>16.099.180,01</b>	<b>131.004.348,19</b>
2043	<b>20.636.826,11</b>	<b>16.167.961,59</b>	<b>135.473.212,70</b>
2044	<b>20.959.439,87</b>	<b>15.878.668,65</b>	<b>140.553.983,93</b>
2045	<b>21.319.312,86</b>	<b>15.464.266,96</b>	<b>146.409.029,83</b>
2046	<b>21.726.192,59</b>	<b>15.075.419,10</b>	<b>153.059.803,32</b>
2047	<b>14.852.995,94</b>	<b>14.654.732,32</b>	<b>153.258.066,94</b>
2048	<b>14.921.585,84</b>	<b>14.294.163,75</b>	<b>153.885.489,03</b>
2049	<b>15.016.492,18</b>	<b>13.918.435,87</b>	<b>154.983.545,34</b>
2050	<b>15.140.209,19</b>	<b>13.533.086,89</b>	<b>156.590.667,63</b>
2051	<b>15.295.048,49</b>	<b>13.191.743,90</b>	<b>158.693.972,22</b>
2052	<b>15.480.242,85</b>	<b>13.318.341,82</b>	<b>160.855.873,26</b>
2053	<b>15.669.542,96</b>	<b>13.460.724,71</b>	<b>163.064.691,50</b>
2054	<b>15.862.253,96</b>	<b>13.586.904,34</b>	<b>165.340.041,12</b>
2055	<b>16.059.558,66</b>	<b>13.717.292,68</b>	<b>167.682.307,10</b>
2056	<b>16.261.486,18</b>	<b>13.845.868,59</b>	<b>170.097.924,69</b>
2057	<b>16.468.428,71</b>	<b>13.960.480,41</b>	<b>172.605.872,99</b>
2058	<b>16.681.531,14</b>	<b>14.094.438,44</b>	<b>175.192.965,69</b>
2059	<b>16.900.008,49</b>	<b>14.211.056,64</b>	<b>177.881.917,54</b>
2060	<b>17.125.229,91</b>	<b>14.328.597,76</b>	<b>180.678.549,69</b>
2061	<b>17.357.550,99</b>	<b>14.443.850,94</b>	<b>183.592.249,74</b>
2062	<b>17.597.541,37</b>	<b>14.563.226,16</b>	<b>186.626.564,95</b>
2063	<b>17.845.420,35</b>	<b>14.667.447,73</b>	<b>189.804.537,57</b>
2064	<b>18.102.576,97</b>	<b>14.785.239,98</b>	<b>193.121.874,56</b>
2065	<b>18.368.760,23</b>	<b>14.890.849,34</b>	<b>196.599.785,45</b>
2066	<b>18.645.249,36</b>	<b>14.993.710,56</b>	<b>200.251.324,25</b>
2067	<b>18.932.834,32</b>	<b>15.097.139,93</b>	<b>204.087.018,64</b>
2068	<b>19.232.153,53</b>	<b>15.204.588,28</b>	<b>208.114.583,90</b>
2069	<b>19.543.676,77</b>	<b>15.309.191,61</b>	<b>212.349.069,05</b>
2070	<b>19.868.313,89</b>	<b>15.410.847,44</b>	<b>216.806.535,50</b>
2071	<b>20.207.035,58</b>	<b>15.516.559,77</b>	<b>221.497.011,31</b>
2072	<b>20.560.450,56</b>	<b>15.605.240,47</b>	<b>226.452.221,40</b>
2073	<b>20.930.469,46</b>	<b>15.711.923,97</b>	<b>231.670.766,89</b>
2074	<b>21.317.015,56</b>	<b>15.815.518,62</b>	<b>237.172.263,83</b>
2075	<b>21.721.273,07</b>	<b>15.905.174,34</b>	<b>242.988.362,56</b>
2076	<b>22.145.148,36</b>	<b>16.009.625,65</b>	<b>249.123.885,27</b>
2077	<b>22.588.938,19</b>	<b>16.096.072,64</b>	<b>255.616.750,82</b>
2078	<b>23.054.925,18</b>	<b>16.182.647,62</b>	<b>262.489.028,38</b>
2079	<b>23.544.441,03</b>	<b>16.292.068,01</b>	<b>269.741.401,40</b>
2080	<b>24.057.534,41</b>	<b>16.379.107,78</b>	<b>277.419.828,03</b>
2081	<b>24.596.970,51</b>	<b>16.462.332,98</b>	<b>285.554.465,55</b>
2082	<b>25.164.566,57</b>	<b>16.549.550,20</b>	<b>294.169.481,92</b>
2083	<b>25.761.780,54</b>	<b>16.656.506,64</b>	<b>303.274.755,81</b>
2084	<b>26.389.213,08</b>	<b>16.744.109,73</b>	<b>312.919.859,17</b>
2085	<b>27.049.846,56</b>	<b>16.827.713,66</b>	<b>323.141.992,07</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CONTADORA CRC 4395

MERYCLES D' MEDEIROS  
BATISTA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

29

Exercício: 2013

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.060.721	2.580.050	3.973.755
Receita Correntes	2.060.721	2.580.050	3.973.755
Receitas de Contribuições	1.636.596	1.960.950	3.471.091
Contribuições Sociais	1.636.596	1.960.950	3.471.091
Receita Patrimonial	77.920	260.000	140.000
Receitas de Valores Mobiliários	77.920	260.000	140.000
Outras Receitas Correntes	346.205	359.100	362.664
Multas e Juros de Mora	20.000	100	104
Indenizações e Restituições	326.205	359.000	362.560
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.285.177	2.655.065	4.359.667
Contribuições Sociais	3.285.177	2.655.065	4.359.667
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>5.345.898</b>	<b>5.235.115</b>	<b>8.333.422</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	5.345.898	5.235.115	8.333.422
<b>Encargos Especiais</b>	3.152.065	3.908.000	5.931.380
DESPESAS CORRENTES	3.132.065	3.896.800	5.919.380
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.803.844	3.417.600	5.603.880
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.221	479.200	315.500
DESPESAS DE CAPITAL	20.000	11.200	12.000
INVESTIMENTOS	20.000	11.200	12.000
<b>Reserva de Contingência</b>	2.193.833	1.327.115	2.402.042
Reserva de Contingência	2.193.833	1.327.115	2.402.042
Reserva de Contingência	2.193.833	1.327.115	2.402.042
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS	2.193.833	1.327.115	2.402.042
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>5.345.898</b>	<b>5.235.115</b>	<b>8.333.422</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF - 477.984.084-87  
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS  
BATISTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO


**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	

**NADA A REGISTRAR**

<b>TOTAL</b>				
--------------	--	--	--	--

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
 CPF - 477.984.084-87  
 TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D`MEDEIROS  
 BATISTA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA  
 NÓBREGA FILHO  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

## NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF - 477.984.084-87  
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D MEDEIROS  
BATISTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>				<b>343.000</b>	<b>0,17</b>
01 031 0001	<b>0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias</b>				<b>13.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS e com o ISSMP					
000001	4691.71	99	001	Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	13.000 0,00
01 031 2001	<b>1001 Aquisição de Veículo</b>				<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para a Câmara Municipal					
000002	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000 0,00
01 031 2001	<b>1002 Ampliação ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal</b>				<b>200.000</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar o Prédio da Câmara					
000003	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	200.000 0,00
01 031 2001	<b>2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>				<b>80.000</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Poder Legislativo					
000012	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	80.000 0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				<b>14.500</b>	<b>0,01</b>
04 122 2002	<b>2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>10.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Turismo e Cultura, Esporte, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito.					
000031	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00
13 392 1028	<b>2010 Manutenção da Banda de Música Municipal</b>				<b>1.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Banda de Música Municipal					
001265	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0,00
27 812 1030	<b>2017 Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante e Outros</b>				<b>1.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o estádio municipal José Cavalcante e outros Ginásios no Município					
000080	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0,00
13 392 1028	<b>2020 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura</b>				<b>2.500</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais , materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia, vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e ajuda para produção literária de escritores paotenses entre outras					
000095	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.500	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>02.011</b>	<b>Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos</b>					<b>74.000</b>	<b>0,04</b>
26 452 1002 1003	<b>Aquisição de Veículos para STTRANS</b>					<b>60.000</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS						
000096	4490.52	99 012	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	60.000	0,00	
26 122 2013 2021	<b>Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos</b>					<b>6.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos						
000113	4490.52	99 012	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.000	0,00	
26 452 1002 2022	<b>Sinalização Indicativa e Informativa</b>					<b>5.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário, nos bairros São Sebastião, Vitória e outros demanda do orçamento participativo						
000117	4490.52	99 012	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000	0,00	
26 452 1002 2023	<b>Campanha de Educação de Trânsito</b>					<b>3.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito						
000121	4490.52	99 012	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00	



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

		Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>			<b>587</b>	<b>0,00</b>
04	122	2003	<b>2025 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>587</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário					
000142	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	587 0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>23.500</b>	<b>0,01</b>
04	122	2005	<b>2026 Manutenção das Atividades SECAD</b>		<b>22.000</b>	<b>0,01</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração, incluindo as ações da Guarda Municipal			
	000160	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	22.000	0,00
04	122	2005	<b>2028 Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal</b>		<b>1.500</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal			
	000168	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.500	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
<b>02.031</b>	<b>Instituto da Seguridade Social do Município de Patos</b>				<b>15.000</b>	<b>0,01</b>
28	272	0002	<b>0003 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos</b>		<b>15.000</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos						
000179	4490.52	99	011 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>2.628.000</b>	<b>1,30</b>
28 843 0001	<b>0005 Amortização e Encargos da Dívida Contratada</b>				<b>10.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.					
000188	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.000	0,00
28 843 0001	<b>0006 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>				<b>1.400.000</b>	<b>0,69</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS					
000190	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	1.400.000	0,00
28 843 0001	<b>0007 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS</b>				<b>30.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS					
000192	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	30.000	0,00
28 843 0001	<b>0009 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PMAT</b>				<b>35.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao PMAT					
000195	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	35.000	0,00
28 843 0001	<b>0010 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP</b>				<b>300.000</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP					
000197	4691.71	99 001	Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	300.000	0,00
28 843 0001	<b>0011 Pagamento da Dívida com a Energisa</b>				<b>600.000</b>	<b>0,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar dívida junto à Energisa					
000198	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	600.000	0,00
28 843 0001	<b>0012 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PROVIAS</b>				<b>213.000</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento da amortização de encargos de financiamento junto ao PROVIAS					
000200	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	213.000	0,00
28 843 0001	<b>0013 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA</b>				<b>30.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos					
000201	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	30.000	0,00
04 123 2006	<b>2029 Manutenção das Atividades da SEMUF</b>				<b>10.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria, Contabilidade e Compras					
000226	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão</b>				<b>1.861.500</b>	<b>0,92</b>
04 126 1004 1071	<b>Implantação de Infraestrutura de Cidade Digital Municipal</b>				<b>1.860.500</b>	<b>0,92</b>
	<b>Objetivo:</b> O projeto tem como objetivo a modernização da gestão pública interligando a prefeitura às demais repartições como escolas, as diretorias, postos de saúde e demais órgãos públicos, tornando assim a cidade autônoma em internet, diminuindo gastos com provedores, suporte técnico, assistências técnicas e demais serviços de terceiros. O projeto internet para todos juntamente com o PNBL visa à inclusão digital, promoção a assistência social, aumento da arrecadação municipal, captação de recursos e de incentivos fiscais e financeiros, assim como o pleno desenvolvimento da cidade nos meios tecnológico, cultural, educacional, econômico, comercial e autosustentável. Levando assim interconexão digital à prefeitura e demais órgãos públicos, e também às famílias do município, de baixa renda, via banda larga até a rede mundial de computadores internet), acesso a dados, imagem e voz sobre IP(VoIP).					
000980	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
000982	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	1.091.300	0,00
000978	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	669.200	0,00
04 122 2004 2030	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão</b>				<b>1.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Orçamento Participativo, Portal da Transparência, Geoprocessamento, Execução Orçamentária, entre outros.					
000239	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>				<b>25.000</b>	<b>0,01</b>
04	124	2004	<b>2032 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno</b>		<b>25.000</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno, compreendendo: controle e ouvidoria pública, análise do patrimônio, análise da despesa pública e de atos administrativos, entre outros.,						
000256	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo</b>				<b>60.558.166</b>	<b>30,01</b>
26 782 1008	<b>1005 Continuação da Construção da I Etapa da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas</b>				<b>3.330.300</b>	<b>1,65</b>
	<b>Objetivo:</b> Concluir a construção da Alça Sudeste compreendendo 6 km de rodovias, duas pontes sobre os Rios Espinharas e Farinha, com todas obras d'arte e sinalização, capeamento e recapeamento asfáltico de vias urbanas, que irá organizar o sistema viário de Patos					
000257	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	65.300	0,00
000258	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	3.265.000	0,00
17 512 1006	<b>1006 Ações de Saneamento Básico</b>				<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover ações de saneamento básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos nos bairros Jatobá, Alto da Tubiba, Mutirão, Monte Castelo, Vila Teimosa, Morada do Sol, Conjunto Bivar Olinto, Loteamento Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade, São Sebastião, Vitória, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Sete Casas, Vila Cavalcante, Brasília, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do orçamento participativo					
000259	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
15 451 1005	<b>1007 Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos</b>				<b>2.950.000</b>	<b>1,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de Pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo, etc) e drenagem em pontos críticos no centro para atender as ruas Jarbas Moura, trecho entre a rua Enaldo Torres e Horácio Nóbrega, Bertrand de Azevedo, Pastor Eduardo Mundy, Belarmino de Castro Nóbrega no bairro Salgadinho, Mutirão, Monte Castelo, São Sebastião, Jatobá, Noé Trajano, Matadouro, Jardim Europa e Juá Doce, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jatobá, Maternidade, Jardim Guanabara, Redenção, Monte Castelo, Sete Casas, esgotamento e urbanização das ruas Francisco Germano e Severino Alves, no Dona Milindra e demais ruas do município, demanda do orçamento participativo					
000260	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	150.000	0,00
000261	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	2.800.000	0,00
15 452 1007	<b>1008 Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade</b>				<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um cemitério na zona oeste da cidade para atender aos bairros da Liberdade, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel do Nascimento, Morro, Conjunto Bivar Olinto e Rua do Meio, demanda do orçamento participativo					
000262	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
15 452 1007	<b>1009 Ampliação e Reformas de Cemitérios</b>				<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar os Cemitérios dos Bairros Monte Castelo, Vitória e Belo Horizonte					
000263	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00
27 813 1007	<b>1010 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins e Parques Infantis</b>				<b>750.000</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar praças com área de lazer e pista para caminhada, jardins, parques infantis visando proporcionar bem estar aos munícipes do centro da cidade, como também nos bairros, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Jatobá, José Mariz, Sete Casas, Vila Mariana, Bivar Olinto, Distrito de Santa Gertrudes e adjacências, e construir uma área verde urbanizada em canterios centrais do Noé Trajano, demanda do orçamento participativo; reforma das praças dos bairros Jardim Guanabara, Jatobá e dos canteiros da Rua Horácio Nóbrega.					
000264	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	500.000	0,00
000265	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	250.000	0,00
15 451 1007	<b>1012 Revitalização do Mercado Municipal</b>				<b>513.157</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Revitalizar o Mercado Municipal, oferecendo melhores condições higiênicas na exposição dos alimentos, tornando o mercado ponto de referência no abastecimento de produtos agrícolas					
000268	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	25.657	0,00
000269	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	487.500	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo</b>				<b>60.558.166</b>	<b>30,01</b>
15	451	1005	<b>1013 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>		<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
			<b>Objetivo:</b> Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público			
	000270	4590.61	99 001 Aquisição de Imóveis	Fiscal	50.000	0,00
25	752	1007	<b>1014 Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública</b>		<b>1.050.000</b>	<b>0,52</b>
			<b>Objetivo:</b> Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na sede do município, Distrito de Santa Gertrudes e Zona rural, instalação de luminárias no assentamento Patativa do Assaré, demanda do orçamento participativo			
	000271	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00
	000272	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	1.000.000	0,00
06	182	1005	<b>1015 Implantação de Ações de Defesa Civil</b>		<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
			<b>Objetivo:</b> Implantar ações de defesa civil			
	000273	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
27	812	1030	<b>1017 Construção e Recuperação de Quadras Esportivas</b>		<b>20.000</b>	<b>0,01</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir uma quadra de esporte no Distrito de Santa Gertrudes e recuperar outras existentes com a construção de coberturas, demanda do orçamento participativo			
	000275	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
27	812	1030	<b>1018 Reforma e Aquis.de Equip.p/ Estádio Municipal,Const. Campo de Futebol e Campos de Pelada</b>		<b>520.000</b>	<b>0,26</b>
			<b>Objetivo:</b> Reformar e adquirir equipamentos para o Estádio Municipal José Cavalcante, com a construção de uma tribuna de honra sobre a lanchonete do lado sol, construir um Campo de Futebol com Gramado e Alamedado e dois campos de pelada nos Bairros Vila Cavalcante e Monte Castelo			
	000276	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	510.000	0,00
	000277	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00
13	392	1028	<b>1019 Construção do Teatro Municipal</b>		<b>3.300.000</b>	<b>1,64</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir e reaparelhar o Teatro Municipal			
	000976	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	300.000	0,00
	000974	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	3.000.000	0,00
23	695	1029	<b>1021 Construção do Mercado Turístico</b>		<b>10.900.000</b>	<b>5,40</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir um mercado turístico, com a finalidade de se tornar um importante instrumento de desenvolvimento local e grande gerador de emprego e renda em virtude de ser uma atividade intensiva em mão- de- obra, demanda do orçamento participativo			
	000281	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	900.000	0,00
	000282	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	10.000.000	0,00
15	695	1005	<b>1025 Implantação de Infra-Estrutura Turística</b>		<b>4.233.621</b>	<b>2,10</b>
			<b>Objetivo:</b> Implantar a infra-estrutura turística, construção de pavimentação das vias urbanas, construção e reforma de praças em diversos bairros, com o propósito de ofertar o turismo no município valorizando e proporcionando ambientes despojados e que agradem a toda a comunidade e os seus visitantes			
	000287	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	258.621	0,00
	000288	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	3.975.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo</b>				<b>60.558.166</b>	<b>30,01</b>
26 782 1008	<b>1026 Construção da II Etapa da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas do Município</b>				<b>3.150.000</b>	<b>1,56</b>
	<b>Objetivo:</b> Concluir a construção da II etapa da Alça Sudeste, para o desenvolvimento da BR 110, BR361 e BR 230, com outros destinos, da zona urbana da cidade de Patos, além de proporcionar benefícios diretos aos usuários com a melhoria dos níveis de serviços (conforto e segurança) diminuir o tempo de viagem e incrementar o progresso sócio-econômico da região					
000289	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	150.000	0,00
000290	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	3.000.000	0,00
15 451 1005	<b>1027 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Fluvial</b>				<b>27.390.088</b>	<b>13,57</b>
	<b>Objetivo:</b> Executar obras de Macro Drenagem Urbana do canal do Frango, nos bairros do município, Loteamento Geraldo Carvalho, Conjunto José Mariz, Santa Clara, Noé Trajano, Novo Horizonte, São Sebastião, Jardim Bela Vista, Bairro da Maternidade e Jardim Queiroz compreendendo a construção (galeria, pontilhão ou canal) em concreto armado a céu aberto, pavimentação de ruas e urbanização - obras do PAC II					
000291	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	1.114.926	0,00
000292	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	26.275.162	0,00
27 812 1030	<b>1030 Construção da Praça da Juventude</b>				<b>2.041.000</b>	<b>1,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir espaços qualificados com pistas de atletismo, ginásio poliesportivos coberto, pista de skate, caminhada, espaço administrativo e centro de convivência para a terceira idade, com a finalidade de diminuir os índices de criminalidade, prostituição infanto-juvenil, comercialização de drogas envolvendo menores de 18 anos de ambos os sexos, que vem preocupando não somente os pais mas toda a sociedade. A maioria desses problemas é devido a ociosidade em que vivem estes jovens, tendo o município necessidade de espaços destinados a esportes e lazer, demanda orçamento participativo					
000307	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	17.000	0,00
000308	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	2.024.000	0,00
15 122 2007	<b>2033 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo</b>				<b>10.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo, compreendendo: setor de obras, fiscalização, serviços topográficos, manutenção, recuperação e construção de infraestrutura rural, setor de urbanismo edificações e paisagismo, fiscalização de obras, entre outros.					
000323	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>02.080</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação</b>					<b>320.500</b>	<b>0,16</b>
16 482 1042	<b>1032 Construção e Reconstrução de Moradias Populares</b>					<b>220.000</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar moradias de famílias de baixa renda a zona oeste da cidade e nos bairros Jardim Redenção, Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Vila Cavalcante, Sete Casas, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Distrito de Santa Gertrudes e adjacência, demanda do orçamento partipativo						
000334	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00	
001286	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	200.000	0,00	
23 692 1010	<b>1073 Construção de um Camelódromo na Sede do Município</b>					<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um Camelódromo na Sede do Município para atender os ambulantes alocados atualmente no centro da cidade						
000037	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00	
04 122 2008	<b>2036 Manutenção das Atividades da SEDEHAB</b>					<b>500</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico e habitacional do município de Patos						
000352	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	500	0,00	



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>2.548.138</b>	<b>1,26</b>
12	361	1023	<b>0015 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA</b>		<b>60.000</b>	<b>0,03</b>
			<b>Objetivo:</b> Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação			
	000355	4690.71	99 009 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	60.000	0,00
12	361	1023	<b>0016 Pagamento da Dívida junto a ENERGIA</b>		<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
			<b>Objetivo:</b> Pagar dívida junto a Energisa para prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação			
	000356	4690.71	99 009 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	50.000	0,00
12	361	0001	<b>0019 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Educação</b>		<b>804.238</b>	<b>0,40</b>
			<b>Objetivo:</b> Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da educação junto ao ISSMP			
	000567	4691.71	99 009 Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	804.238	0,00
12	361	1023	<b>1033 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental</b>		<b>80.000</b>	<b>0,04</b>
			<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para as escolas do ensino fundamental, incluindo a aquisição de equipamentos próprios para a climatização das principais escolas municipais.			
	000357	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
	000358	4490.52	99 009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	60.000	0,00
12	361	1023	<b>1034 Aquisição de Transporte Escolar</b>		<b>120.900</b>	<b>0,06</b>
			<b>Objetivo:</b> Aquisição de transporte escolar destinado aos alunos da Zona Urbana e Rural, atendendo as comunidades Trincheiras, Mocambo e demais localidades			
	000359	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.450	0,00
	000360	4490.52	99 006 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	100.000	0,00
	000361	4490.52	99 009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.450	0,00
12	361	1023	<b>1035 Construção de Unidades Escolares</b>		<b>195.000</b>	<b>0,10</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir unidades escolares nas comunidades, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade e outras existentes, demanda do orçamento participativo			
	000362	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
	000363	4490.51	99 009 Obras e Instalações	Fiscal	95.000	0,00
12	365	1024	<b>1036 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Educação Infantil</b>		<b>90.000</b>	<b>0,04</b>
			<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para as escolas do educação infantil			
	000364	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
	000365	4490.52	99 009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	70.000	0,00
12	365	1024	<b>1037 Construção e Ampliação em Creches do Município</b>		<b>660.000</b>	<b>0,33</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar as creches municipais para melhorar a capacidade de atendimento nos bairros Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Bivar Olinto, Jardim Redenção, Loteamento Geraldo Carvalho, Santo Antônio e outros, demanda do orçamento participativo			
	000366	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
	000959	4490.51	99 005 Obras e Instalações	Fiscal	500.000	0,00
	000367	4490.51	99 009 Obras e Instalações	Fiscal	60.000	0,00
12	361	1023	<b>1038 Ampliação e Recuperação de Escolas</b>		<b>260.000</b>	<b>0,13</b>
			<b>Objetivo:</b> Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira, Afrio Meira Wanderley e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana, incluindo ainda a cobertura de quadras esportivas das escolas municipais e a construção de refeitórios nas escolas municipais, demanda do orçamento participativo.			
	000368	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Fiscal	200.000	0,00
	000369	4490.51	99 009 Obras e Instalações	Fiscal	60.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>						<b>2.548.138</b>	<b>1,26</b>
12	361	1023	<b>1039</b>	<b>Construção de Biblioteca dos Bairros</b>			<b>10.000</b>	<b>0,01</b>
				<b>Objetivo:</b> Construir Bibliotecas nos Bairros Jatobá, Belo Horizonte e Morro para atender os alunos do município				
	000370	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00	
12	361	1004	<b>1040</b>	<b>Construção de Telecentros de Inclusão Digital</b>			<b>75.000</b>	<b>0,04</b>
				<b>Objetivo:</b> Construir Telecentros de Inclusão Digital				
	000372	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00	
	000371	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	25.000	0,00	
12	361	1030	<b>2016</b>	<b>Manutenção do Ginásio de Esportes O Rivaldão</b>			<b>14.000</b>	<b>0,01</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter o Ginásio de Esportes O Rivaldão melhorando sua estrutura física através de reformas e recuperação com vistas a melhoria da educação através da prática esportiva de diversas modalidades disponibilizadas aos alunos da rede municipal de ensino				
	000972	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00	
	000074	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.000	0,00	
12	361	1023	<b>2037</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE</b>			<b>70.000</b>	<b>0,03</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do ensino fundamental				
	000391	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	70.000	0,00	
12	365	1024	<b>2038</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE</b>			<b>2.000</b>	<b>0,00</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE				
	000403	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0,00	
12	366	1027	<b>2039</b>	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>			<b>1.000</b>	<b>0,00</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - MDE, inclusive o Programa Brasil Afabetizado entre outros.				
	001204	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0,00	
12	361	1023	<b>2042</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%</b>			<b>20.000</b>	<b>0,01</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb				
	000438	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00	
12	367	1025	<b>2044</b>	<b>Manutenção das Atividades de Educação Especial</b>			<b>2.000</b>	<b>0,00</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos alunos da educação especial				
	000453	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0,00	
12	361	1023	<b>2046</b>	<b>Manutenção do Salário Educação -QSE</b>			<b>30.000</b>	<b>0,01</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter a cota municipal de Salário Educação				
	000461	4490.52	99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	30.000	0,00	
12	366	1027	<b>2049</b>	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%</b>			<b>1.000</b>	<b>0,00</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%				
	001216	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0,00	
12	365	1024	<b>2051</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%</b>			<b>3.000</b>	<b>0,00</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%				
	000499	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00	



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>20.015.368</b>	<b>9,92</b>
10 301 2009	<b>0017 Pagamento da Dívida com a Energisa</b>				<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar a dívida junto a Energisa					
000517	4690.71	99 008	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade	100.000	0,00
10 301 2009	<b>0018 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA</b>				<b>75.000</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar a dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos vinculados a SEMUSA					
000518	4690.71	99 008	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade	75.000	0,00
10 301 0001	<b>0020 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Saúde</b>				<b>300.000</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da saúde junto ao ISSMP					
000569	4691.71	99 008	Outras Amortizações da Dívida Contratada	Seguridade	300.000	0,00
10 303 1019	<b>1011 Conclusão de 42 Unidades Habitacionais</b>				<b>341.110</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Concluir a construção das 42 casas no bairro sete casas, visando beneficiar famílias que se encontram em habitações precárias					
000267	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	280.000	0,00
000266	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	61.110	0,00
10 301 1019	<b>1041 Aquisição de Veículos para a SEMUSA</b>				<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde					
000519	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	50.000	0,00
10 303 1022	<b>1042 Ações de Saneamento Básico</b>				<b>869.852</b>	<b>0,43</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos em diversas localidades do município dentre elas Vila Teimosa, Morada do Sol e Jardim Queiroz, demanda do orçamento participativo					
000520	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	828.152	0,00
000521	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	41.700	0,00
10 303 1018	<b>1043 Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>				<b>1.041.700</b>	<b>0,52</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária					
000522	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.000.000	0,00
000523	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	41.700	0,00
10 303 1022	<b>1044 Construção de Abastecimento D'água</b>				<b>285.969</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca e demais localidades do município, demanda do orçamento participativo					
000524	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	275.443	0,00
000525	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	10.526	0,00
10 303 1019	<b>1045 Melhoria Habitacional</b>				<b>16.500.000</b>	<b>8,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas nos bairros Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Monte Castelo, Vila Cavalcante, Sete Casas entre outros e nas comunidades Dom Bosco, Placas, Mocambo e Trincheiras, demanda do orçamento participativo					
000526	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	16.000.000	0,00
000527	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	500.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>20.015.368</b>	<b>9,92</b>
10 303 1023	<b>1046 Instalação de Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais</b>				<b>94.737</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de saneamento das escolas públicas rurais, que será alcançado mediante a implantação ou otimização do abastecimento de água no estabelecimento escolar					
000528	4490.51 99 006	Obras e Instalações		Seguridade	90.000	0,00
000529	4490.51 99 008	Obras e Instalações		Seguridade	4.737	0,00
10 302 1015	<b>1069 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos</b>				<b>316.000</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar e/ou ampliar o Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos para garantir um serviço de qualidade produzindo resultados de exames que sejam de real utilidade para se fazer corretamente o diagnóstico, prognóstico, evolução e prevenção de enfermidades.					
000572	4490.51 99 003	Obras e Instalações		Seguridade	216.000	0,00
000571	4490.51 99 008	Obras e Instalações		Seguridade	100.000	0,00
10 301 2009	<b>2058 Manutenção e Administração da SEMUSA</b>				<b>40.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contribuição para BENFAM					
000549	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	40.000	0,00
10 301 2009	<b>2059 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>				<b>1.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Municipal de Saúde					
000554	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>				<b>913.884</b>	<b>0,45</b>
08 363 1026	<b>1047 Aquisição de Equipamentos para Centro de Inclusão Produtiva</b>				<b>5.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Equipamentos para as escolas profissionalizantes deste município					
000555	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00
08 244 1033	<b>1048 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>				<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, destinado a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção básica as famílias e indivíduos localizados em áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social					
000556	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Seguridade	100.000	0,00
08 244 1031	<b>1049 Instalação de Cozinha Comunitária</b>				<b>400.000</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar uma cozinha comunitária destinada a proporcionar o fornecimento de 200 refeições diárias composta de alimentação saudável, de baixo custo, produzidas adequadamente conforme a legislação sanitária vigente, na qual serão desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional					
000560	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	250.000	0,00
000561	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	150.000	0,00
08 363 1026	<b>1050 Construção do Centro de Inclusão Produtiva</b>				<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um Centro de Inclusão Produtiva					
000562	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Seguridade	50.000	0,00
08 244 1044	<b>1051 Implantação da Horta Comunitária</b>				<b>135.384</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender a demanda de mão-de-obra ociosa das comunidades urbanas e rural, bem como oferecer condições para os agricultores da feira Agroecológica ter produtos suficientes para comercialização, provendo a renda dessa atividade, justificando, outrossim, o aproveitamento de áreas disponíveis para ocupação da comunidade pobre Patoense selecionada para a produção de hortaliças					
000565	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	135.384	0,00
08 244 1035	<b>1066 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS</b>				<b>205.000</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, oferecendo um espaço com infra-estrutura adequada para orientação, apoio e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.					
001275	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Seguridade	50.000	0,00
001277	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	150.000	0,00
001276	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00
04 122 1001	<b>2007 Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima</b>				<b>1.500</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Renda Familiar Mínima atendendo a 3.000 famílias carentes que vivem em estado de pobreza absoluta					
000045	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.500	0,00
08 243 1031	<b>2069 Manutenção dos Conselhos Tutelares</b>				<b>5.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul, com a finalidade de fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência					
000130	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00
08 244 2011	<b>2070 Manutenção das Atividades da SEMUDES</b>				<b>10.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.					
000627	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						%
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>				<b>913.884</b>	<b>0,45</b>
08	243	1031	<b>2074 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA</b>		<b>1.000</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter o orçamento Criança e Adolescente			
	000639	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	0,00
08	244	1044	<b>2077 Manutenção do Banco de Alimentos</b>		<b>1.000</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida			
	000653	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>02.120</b>	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</b>				<b>827.102</b>	<b>0,41</b>
26	782	1008	<b>1054 Construção de Estradas Vicinais</b>		<b>133.462</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que liga a cidade de Patos ao município de São José de Espinharas, via sítio trincheiras e a estrada de acesso a Agrovila, demanda do orçamento participativo						
000657	4490.51	99	010 Obras e Instalações	Fiscal	133.462	0,00
26	782	1008	<b>1055 Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros</b>		<b>120.000</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Construir passagens molhadas e mata-burros na Zona Urbana nos bairros Juá Doce e Matadouro, como também Rio Espinharas entre a Comunidade Serrota e Logradouro, demanda do orçamento participativo						
000658	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
000659	4490.51	99	006 Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
20	601	1010	<b>1056 Aquisição de equipamentos e Implementos Agrícolas</b>		<b>20.000</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio						
000660	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
18	542	1039	<b>1057 Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão</b>		<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Construir um aterro sanitário na BR 230 Sítio Trapiá e Reforma do Lixão						
000661	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
18	543	1039	<b>1058 Revitalização do Rio Espinharas</b>		<b>30.000</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Revitalizar o Rio Espinharas, contribuindo para preservação do meio ambiente						
000662	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,00
20	601	1010	<b>1060 Implantação de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais</b>		<b>115.638</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares						
000668	4490.52	99	006 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	115.638	0,00
20	601	1010	<b>1065 Adequação do Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Ser</b>		<b>298.502</b>	<b>0,15</b>
<b>Objetivo:</b> Adequar o Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sertão de forma a atender as necessidades práticas dos feirantes, como é o caso da cobertura da feira que se faz necessário haja vista o sol escaldante ao qual são expostos os agricultores feirantes, os consumidores e os produtos,						
001225	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	14.926	0,00
001226	4490.51	99	006 Obras e Instalações	Fiscal	283.576	0,00
18	541	1040	<b>2084 Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental</b>		<b>1.000</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, elaboração de uma programação em comemoração ao Dia do Rio Espinharas, bem como a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população						
000686	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0,00
18	542	1040	<b>2085 Oficina de Reaproveitamento Sólido</b>		<b>2.000</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido						
000690	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0,00
18	541	1040	<b>2088 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>		<b>3.500</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente						
000702	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.500	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</b>				<b>827.102</b>	<b>0,41</b>
20	601	2014	<b>2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</b>		<b>3.000</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, implementando ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, beneficiamento de peles e couros, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola do município de Patos, bem como, o gerenciamento das ações de preservação e melhoria do meio ambiente, manter o Centro de Exposições Ambientais, implantação de estufa para produção de mamona e Casa do Mel.						
000717	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>6.382.671</b>	<b>3,16</b>
10 301 1019	<b>1061 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família</b>				<b>1.975.000</b>	<b>0,98</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar as Unidades de Saúde da Família nos bairros Monte Castelo, Jatobá, Santa Clara/Zé Mariz, Jardim Queiroz, Vitória, Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Mocambo e demais comunidades, demanda do orçamento participativo; reformar as Unidades de Saúde da Família dos bairros: Jardim Queiroz, Bivar Olinto, Mutirão e Vila Cavalcanti.					
000643	4490.51 99 003	Obras e Instalações		Seguridade	1.600.000	0,00
000718	4490.51 99 006	Obras e Instalações		Seguridade	350.000	0,00
000719	4490.51 99 008	Obras e Instalações		Seguridade	25.000	0,00
10 301 1020	<b>1062 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde</b>				<b>95.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir unidades móveis de saúde					
000720	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	95.000	0,00
10 305 1014	<b>1063 Construção de Centro de Zoonoses</b>				<b>635.000</b>	<b>0,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um Centro de Zoonoses					
000721	4490.51 99 006	Obras e Instalações		Seguridade	600.000	0,00
000722	4490.51 99 008	Obras e Instalações		Seguridade	35.000	0,00
10 302 1015	<b>1064 Implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos</b>				<b>2.060.263</b>	<b>1,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA nos bairros Jatobá e Liberdade, bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência, a regulação dos fluxos e pacientes será de competência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual					
000644	4490.51 99 003	Obras e Instalações		Seguridade	1.050.000	0,00
000723	4490.51 99 006	Obras e Instalações		Seguridade	400.000	0,00
000724	4490.51 99 008	Obras e Instalações		Seguridade	10.000	0,00
000645	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	350.000	0,00
000725	4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	230.000	0,00
000726	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	20.263	0,00
10 303 1019	<b>1070 Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos</b>				<b>360.000</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e equipar academias de saúde em vários bairros da cidade com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.					
000646	4490.51 99 003	Obras e Instalações		Seguridade	280.000	0,00
000647	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	80.000	0,00
10 301 1019	<b>2090 Manutenção Atenção Básica</b>				<b>62.608</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal de Saúde com ações voltadas à atenção básica, como: Programa Saúde na Escola, entre outros.					
000759	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	52.608	0,00
000760	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.000	0,00
10 304 1016	<b>2091 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b>				<b>5.800</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária					
001001	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.000	0,00
001000	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	800	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

		Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.130</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>6.382.671</b>	<b>3,16</b>
10 301 1012	<b>2092 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>4.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Agentes Comunitários de Saúde					
001038	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.000	0,00
001037	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.000	0,00
10 305 1014	<b>2094 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b>				<b>9.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas					
001059	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	6.000	0,00
000775	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.000	0,00
10 301 1011	<b>2095 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>20.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF					
001078	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.000	0,00
001077	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.000	0,00
10 302 1015	<b>2097 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>				<b>500.000</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade compreendendo a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CERPPD, CAPS Infantil, CAPS AD, CAPS II, CTA - Centro de Testagem Aconselhamento, UPA _ Unidade Pronto Atendimento, Hospital Infantil Noaldo Leite, Maternidade Peregrino Filho, e outros					
000825	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	400.000	0,00
000826	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	100.000	0,00
10 301 1013	<b>2098 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>				<b>9.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Saúde Bucal					
001028	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	6.000	0,00
001029	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.000	0,00
10 302 1015	<b>2099 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC</b>				<b>4.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO					
000836	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.500	0,00
000837	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.500	0,00
10 302 1015	<b>2100 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST</b>				<b>128.000</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST					
000846	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	125.000	0,00
000847	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.000	0,00
10 302 1015	<b>2101 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC</b>				<b>515.000</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.					
000855	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	500.000	0,00
000856	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	15.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>123.100</b>	<b>0,06</b>
08 363 1026	<b>1067 Implantar Projetos de Inclusão Produtiva</b>					<b>10.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar Projetos de Inclusão Produtiva						
001278	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	0,00	
08 306 1026	<b>1068 Implantar Projetos de Segurança Alimentar</b>					<b>10.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar Projetos de Segurança Alimentar com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos além de favorecer ao pequeno produtor familiar capacitação e condições de comercialização dos seus produtos diretamente ao consumidor.						
001285	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	0,00	
08 244 1033	<b>2102 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento à Famílias - PBF-PAIF</b>					<b>1.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações sócio-educativas, organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistencial buscando convívio sócio-familiar e comunitária junto a casa da família, entre outros.						
001153	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	0,00	
08 244 1035	<b>2103 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEF(CREAS)</b>					<b>2.500</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Serviços de apoio a orientação e acompanhamento à famílias e indivíduos em situação de ameaças ou violação de direitos através de ações de promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.						
000887	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.500	0,00	
08 243 1037	<b>2104 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PETI- PVMC</b>					<b>1.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o afastamento de crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, bem como proporcionar as suas famílias ações sócio educativas de geração de trabalho e renda						
001162	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	0,00	
08 243 1038	<b>2105 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Jovens de 15 a 17 Anos - PROJOVEM</b>					<b>1.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Complementar a proteção social à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional						
001168	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	0,00	
08 244 1031	<b>2106 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>					<b>10.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS como: manutenção do CRAS dos bairros: Morro, Monte Castelo e São Sebastião, manutenção do núcleo do PETI, PROJOVEM, CREAS, Centro Dia do Idoso, Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes em Risco Social, entre outros.						
000952	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	0,00	
08 244 1031	<b>2107 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS</b>					<b>23.600</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.						
000973	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	23.600	0,00	
08 244 1035	<b>2108 Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - PFMC III</b>					<b>500</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Prover atenção sócio-assistencial a adolescentes e jovens em cumprimento a medidas sócio-educativas em meio aberto: Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) determinada judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos, através da oferta de serviços visando a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes.						
001244	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	500	0,00	



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>123.100</b>	<b>0,06</b>
08 244 1031	<b>2109 Manutenção de Outros Programas Sociais</b>				<b>3.500</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.					
001192	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.500	0,00
08 244 1044	<b>2114 Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária</b>				<b>5.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a padaria comunitária, oferecendo condições as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, roscas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal					
001272	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00
08 243 1031	<b>2122 Manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes</b>				<b>30.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Serviço Scioassistencial de Acolhimento provisório e excepcional pra crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção					
000919	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.000	0,00
08 244 1031	<b>2123 Manutenção do Projeto Nossas Mãos</b>				<b>5.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar e disponibilizar ferramentas para que os agricultores da agricultura Familiar possam comercializar seus produtos reduzindo os custos e aumentando a renda familiar, aproveitando as oportunidades de ofertas comerciais a nível local					
000931	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00
08 241 1031	<b>2124 Manutenção do Serviço de Proteção Especial para Idosos e Suas Famílias - Centro Dia</b>				<b>5.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Serviço Socioassistencial para promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias, prevenindo o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária					
000943	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00
08 244 1031	<b>2125 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD/SUAS</b>				<b>5.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros					
000951	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00
08 244 1031	<b>2126 Manut. do Programa Mun. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS-IGD/SUAS</b>				<b>10.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Capacitar os trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades.					
000956	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.150</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>				<b>26.500</b>	<b>0,01</b>
15 452 1007 2034	<b>Coleta de Lixo Domiciliar</b>				<b>1.500</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a coleta de lixo regularmente em todos os bairros da sede do município, com a finalidade de reduzir acúmulo de lixo jogado nas ruas gerando ganhos ambientais melhorando a qualidade de vida de todos, demanda do orçamento participativo						
000331 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.500	0,00
15 122 2015 2120	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>				<b>25.000</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações da Sec. Municipal de Serviços Públicos, compreendendo os serviços de iluminação pública, praças, parque e jardins, serviços funerários, setor de feira, mercados públicos, galerias, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas, e outros serviços de utilidade pública.						
000864 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	25.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.160</b>	<b>Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON</b>				<b>21.000</b>	<b>0,01</b>
04	125	2002	<b>2119 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor</b>		<b>20.000</b>	<b>0,01</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor			
	000593	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
04	122	2002	<b>2121 Manutenção Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON</b>		<b>1.000</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON			
	000884	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0,00
<b>Total Geral</b>					<b>96.721.516,00</b>	

\_\_\_\_\_  
 CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
 CPF - 477.984.084-87  
 TC-CRC/PB 4.395

\_\_\_\_\_  
 MERICLES D' MEDEIROS  
 BATISTA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 NABOR WANDERLEY DA  
 NÓBREGA FILHO  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>	<b>3.850.000</b>	<b>1,91</b>
01 031 0001	<b>0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias</b>	<b>13.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS e com o ISSMP		
01 031 2001	<b>1001 Aquisição de Veículo</b>	<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para a Câmara Municipal		
01 031 2001	<b>1002 Ampliação ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal</b>	<b>200.000</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar o Prédio da Câmara		
01 031 2001	<b>2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>	<b>3.159.100</b>	<b>1,57</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Poder Legislativo		
01 031 2001	<b>2002 Contribuição Previdenciária para o INSS</b>	<b>1.100</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para o INSS		
01 031 2001	<b>2003 Contribuição Previdenciária para o ISSMP</b>	<b>426.800</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o pagamento de obrigações patronais da Câmara Municipal		
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>4.372.600</b>	<b>2,17</b>
04 122 2002	<b>2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	<b>2.164.100</b>	<b>1,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Turismo e Cultura, Esporte, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito.		
04 122 2002	<b>2005 Contribuição às Entidades Municipalistas</b>	<b>60.000</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para FAMUP e Outros		
04 122 2002	<b>2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais</b>	<b>110.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenções sociais e contribuições autorizadas por Lei ao Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público da Comarca de Patos, Tiro de Guerra 07/002, ONG Operação Resgate e outros		
04 391 2002	<b>2008 Manutenção das Instalações Físicas do Palácio Municipal</b>	<b>65.000</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as instalações físicas do Palácio Municipal		
08 244 2002	<b>2009 Assistência Comunitária a Pessoas Carentes</b>	<b>22.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir às pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, ações do programa Patos PRA FRENTE e outros		
13 392 1028	<b>2010 Manutenção da Banda de Música Municipal</b>	<b>228.000</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Banda de Música Municipal		
23 695 1029	<b>2011 Promoção de Eventos Sociais e Culturais</b>	<b>1.305.000</b>	<b>0,65</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Universitária, Evento Cultural Jesus é Bom D+, Festival de Poetas e Repentistas, Natal e outras datas comemorativas tradicionais do município		
13 392 1028	<b>2012 Subvenções a Entidades Culturais</b>	<b>12.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Fundação Alyrio Meira Wanderley, Instituto Histórico e Geográfico de Patos e outros		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

60

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>4.372.600</b>	<b>2,17</b>
27 811 1030	<b>2013 Subvenções a Entidades Esportivas</b>	<b>72.000</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Liga Patoense de Futebol e aos Clubes Nacional e Esporte de Patos e outros		
13 392 1028	<b>2015 Verba para Promoção de Quadrilhas Juninas</b>	<b>70.000</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder verba para promoção de quadrilhas juninas		
27 812 1030	<b>2017 Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante e Outros</b>	<b>68.500</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o estádio municipal José Cavalcante e outros Ginásios no Município		
27 812 1030	<b>2018 Apoio ao Desporto Amador e Profissional</b>	<b>15.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar a prática de desporto amador com a aquisição e distribuição de material esportivo, promoção dos campeonatos de bairros: Sete Casas, Vila Cavalcante (Caveirão), Monte Castelo, Jardim Queiroz e Bivar Olinto e ajuda a associações desportivas ligadas aos clubes profissionais com a finalidade de aplicar em despesas com a participação no Campeonato Paraibano de Futebol.		
27 812 1030	<b>2019 Manutenção do Programas Esportivos</b>	<b>3.500</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades esportivas e o resgate da cidadania a promoção da inclusão social via esporte		
13 392 1028	<b>2020 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura</b>	<b>37.500</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais , materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia, vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e ajuda para produção literária de escritores patotenses entre outras		
04 122 2002	<b>2115 Manutenção da Publicidade Institucional do Gabinete do Prefeito</b>	<b>140.000</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de Publicidade Institucional do Gabinete do Prefeito		
<b>02.011</b>	<b>Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos</b>	<b>829.800</b>	<b>0,41</b>
26 452 1002	<b>1003 Aquisição de Veículos para STTRANS</b>	<b>60.000</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS		
26 122 2013	<b>2021 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos</b>	<b>686.800</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		
26 452 1002	<b>2022 Sinalização Indicativa e Informativa</b>	<b>55.000</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário, nos bairros São Sebastião, Vitória e outros demanda do orçamento participativo		
26 452 1002	<b>2023 Campanha de Educação de Trânsito</b>	<b>28.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito		
<b>02.020</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>243.487</b>	<b>0,12</b>
04 122 2003	<b>2025 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>243.487</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário		
<b>02.030</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>3.263.742</b>	<b>1,62</b>
28 062 0001	<b>0002 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>	<b>326.814</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>3.263.742</b>	<b>1,62</b>
04 122 2005	<b>2026 Manutenção das Atividades SECAD</b>	<b>2.897.828</b>	<b>1,44</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração, incluindo as ações da Guarda Municipal		
04 128 2005	<b>2027 Capacitação e Treinamento de Pessoal</b>	<b>10.500</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover qualificação e valorização dos servidores para melhorar o atendimento aos patoenses nos diversos serviços prestados à população		
04 122 2005	<b>2028 Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal</b>	<b>28.600</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal		
<b>02.031</b>	<b>Instituto da Seguridade Social do Município de Patos</b>	<b>8.693.895</b>	<b>4,31</b>
28 272 0002	<b>0003 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos</b>	<b>642.408</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
28 272 0002	<b>0004 Pagamento de Inativos e Pensionistas</b>	<b>6.906.321</b>	<b>3,42</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar os Inativos e Pensionistas regularmente em dia		
99 999 7001	<b>9001 Reserva Previdenciária</b>	<b>1.145.166</b>	<b>0,57</b>
	<b>Objetivo:</b> Reserva Previdenciária referente aos ingressos previstos que possam ultrapassar as despesas fixadas que irão compor o superávit inicial, destinado a garantir desembolsos futuros ao Regime Próprio de Previdência Social.		
<b>02.040</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>5.019.100</b>	<b>2,49</b>
28 843 0001	<b>0005 Amortização e Encargos da Dívida Contratada</b>	<b>12.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.		
28 843 0001	<b>0006 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>	<b>1.405.000</b>	<b>0,70</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS		
28 843 0001	<b>0007 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS</b>	<b>31.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS		
28 845 0001	<b>0008 Contribuições ao PASEP</b>	<b>350.000</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		
28 843 0001	<b>0009 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PMAT</b>	<b>285.000</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao PMAT		
28 843 0001	<b>0010 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP</b>	<b>320.000</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP		
28 843 0001	<b>0011 Pagamento da Dívida com a Energisa</b>	<b>600.000</b>	<b>0,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar dívida junto à Energisa		
28 843 0001	<b>0012 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PROVIAS</b>	<b>248.000</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento da amortização de encargos de financiamento junto ao PROVIAS		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>5.019.100</b>	<b>2,49</b>
28 843 0001	<b>0013 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA</b>	<b>30.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos		
04 123 2006	<b>2029 Manutenção das Atividades da SEMUF</b>	<b>1.738.100</b>	<b>0,86</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria, Contabilidade e Compras		
<b>02.050</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão</b>	<b>2.962.900</b>	<b>1,47</b>
04 126 1004	<b>1071 Implantação de Infraestrutura de Cidade Digital Municipal</b>	<b>2.635.000</b>	<b>1,31</b>
	<b>Objetivo:</b> O projeto tem como objetivo a modernização da gestão pública interligando a prefeitura às demais repartições como escolas, as diretorias, postos de saúde e demais órgãos públicos, tornando assim a cidade autônoma em internet, diminuindo gastos com provedores, suporte técnico, assistências técnicas e demais serviços de terceiros. O projeto internet para todos juntamente com o PNBL visa à inclusão digital, promoção a assistência social, aumento da arrecadação municipal, captação de recursos e de incentivos fiscais e financeiros, assim como o pleno desenvolvimento da cidade nos meios tecnológico, cultural, educacional, econômico, comercial e autosustentável. Levando assim interconexão digital à prefeitura e demais órgãos públicos, e também às famílias do município, de baixa renda, via banda larga até a rede mundial de computadores internet), acesso a dados, imagem e Voz sobre IP(VoIP)		
04 122 2004	<b>2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão</b>	<b>318.900</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Orçamento Participativo, Portal da Transparência, Geoprocessamento, Execução Orçamentária, entre outros.		
04 128 2004	<b>2031 Capacitação e Treinamento de Pessoal</b>	<b>9.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover qualificação e valorização dos servidores para melhorar o atendimento aos patoenses nos diversos serviços prestados à população		
<b>02.060</b>	<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>	<b>249.200</b>	<b>0,12</b>
04 124 2004	<b>2032 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno</b>	<b>249.200</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno, compreendendo: controle e ouvidoria pública, análise do patrimônio, análise da despesa pública e de atos administrativos, entre outros..		
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo</b>	<b>63.443.613</b>	<b>31,44</b>
26 782 1008	<b>1005 Continuação da Construção da I Etapa da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas</b>	<b>3.330.300</b>	<b>1,65</b>
	<b>Objetivo:</b> Concluir a construção da Alça Sudeste compreendendo 6 km de rodovias, duas pontes sobre os Rios Espinharas e Farinha, com todas obras d'arte e sinalização, capeamento e recapeamento asfáltico de vias urbanas, que irá organizar o sistema viário de Patos		
17 512 1006	<b>1006 Ações de Saneamento Básico</b>	<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover ações de saneamento básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos nos bairros Jatobá, Alto da Tubiba, Mutirão, Monte Castelo, Vila Teimosa, Morada do Sol, Conjunto Bivar Olinto, Loteamento Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade, São Sebastião, Vitória, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Sete Casas, Vila Cavalcante, Brasília, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do orçamento participativo		
15 451 1005	<b>1007 Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos</b>	<b>2.950.000</b>	<b>1,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de Pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo, etc) e drenagem em pontos críticos no centro para atender as ruas Jarbas Moura, trecho entre a rua Enaldo Torres e Horácio Nóbrega, Bertrand de Azevedo, Pastor Eduardo Mundy, Belarmine de Castro Nóbrega no bairro Salgadinho, Mutirão, Monte Castelo, São Sebastião, Jatobá, Noé Trajano, Matadouro, Jardim Europa e Juá Doce, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jatobá, Maternidade, Jardim Guanabara, Redenção, Monte Castelo, Sete Casas, esgotamento e urbanização das ruas Francisco Germano e Severino Alves, no Dona Milindra e demais ruas do município, demanda do orçamento participativo		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo</b>	<b>63.443.613</b>	<b>31,44</b>
15 452 1007 1008	<b>Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade</b>	<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um cemitério na zona oeste da cidade para atender aos bairros da Liberdade, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel do Nascimento, Morro, Conjunto Bivar Olinto e Rua do Meio, demanda do orçamento participativo		
15 452 1007 1009	<b>Ampliação e Reformas de Cemitérios</b>	<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar os Cemitérios dos Bairros Monte Castelo, Vitória e Belo Horizonte		
27 813 1007 1010	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins e Parques Infantis</b>	<b>900.000</b>	<b>0,45</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar praças com área de lazer e pista para caminhada, jardins, parques infantis visando proporcionar bem estar aos munícipes do centro da cidade, como também nos bairros, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Jatobá, José Mariz, Sete Casas, Vila Mariana, Bivar Olinto, Distrito de Santa Gertrudes e adjacências, e construir uma área verde urbanizada em canterios centrais do Noé Trajano, demanda do orçamento participativo; reforma das praças dos bairros Jardim Guanabara, Jatobá e dos canteiros da Rua Horácio Nóbrega.		
15 451 1007 1012	<b>Revitalização do Mercado Municipal</b>	<b>513.157</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Revitalizar o Mercado Municipal, oferecendo melhores condições higiênicas na exposição dos alimentos, tornando o mercado ponto de referência no abastecimento de produtos agrícolas		
15 451 1005 1013	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público		
25 752 1007 1014	<b>Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública</b>	<b>1.050.000</b>	<b>0,52</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na sede do município, Distrito de Santa Gertrudes e Zona rural, instalação de luminárias no assentamento Patativa do Assaré, demanda do orçamento participativo		
06 182 1005 1015	<b>Implantação de Ações de Defesa Civil</b>	<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar ações de defesa civil		
27 812 1030 1017	<b>Construção e Recuperação de Quadras Esportivas</b>	<b>20.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir uma quadra de esporte no Distrito de Santa Gertrudes e recuperar outras existentes com a construção de coberturas, demanda do orçamento participativo		
27 812 1030 1018	<b>Reforma e Aquis.de Equip.p/ Estádio Municipal,Const. Campo de Futebol e Campos de Pelada</b>	<b>520.000</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar e adquirir equipamentos para o Estádio Municipal José Cavalcante, com a construção de uma tribuna de honra sobre a lanchonete do lado sol, construir um Campo de Futebol com Gramado e Alamedado e dois campos de pelada nos Bairros Vila Cavalcante e Monte Castelo		
13 392 1028 1019	<b>Construção do Teatro Municipal</b>	<b>3.300.000</b>	<b>1,64</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e reaparelhar o Teatro Municipal		
23 695 1029 1021	<b>Construção do Mercado Turístico</b>	<b>10.900.000</b>	<b>5,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um mercado turístico, com a finalidade de se tornar um importante instrumento de desenvolvimento local e grande gerador de emprego e renda em virtude de ser uma atividade intensiva em mão- de- obra, demanda do orçamento participativo		
15 695 1005 1025	<b>Implantação de Infra-Estrutura Turística</b>	<b>4.233.621</b>	<b>2,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar a infra-estrutura turística, construção de pavimentação das vias urbanas, construção e reforma de praças em diversos bairros, com o propósito de ofertar o turismo no município valorizando e proporcionando ambientes despojados e que agradem a toda a comunidade e os seus visitantes		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

64

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo</b>	<b>63.443.613</b>	<b>31,44</b>
26 782 1008 1026	<b>Construção da II Etapa da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas do Município</b>	<b>3.150.000</b>	<b>1,56</b>
<b>Objetivo:</b> Concluir a construção da II etapa da Alça Sudeste, para o desenvolvimento da BR 110, BR361 e BR 230, com outros destinos, da zona urbana da cidade de Patos, além de proporcionar benefícios diretos aos usuários com a melhoria dos níveis de serviços (conforto e segurança) diminuir o tempo de viagem e incrementar o progresso sócio-econômico da região			
15 451 1005 1027	<b>Drenagem Urbana e Controle de Erosão Fluvial</b>	<b>27.390.088</b>	<b>13,57</b>
<b>Objetivo:</b> Executar obras de Macro Drenagem Urbana do canal do Frango, nos bairros do município, Loteamento Geraldo Carvalho, Conjunto José Mariz, Santa Clara, Noé Trajano, Novo Horizonte, São Sebastião, Jardim Bela Vista, Bairro da Maternidade e Jardim Queiroz compreendendo a construção (galeria, pontilhão ou canal) em concreto armado a céu aberto, pavimentação de ruas e urbanização - obras do PAC II			
27 812 1030 1030	<b>Construção da Praça da Juventude</b>	<b>2.041.000</b>	<b>1,01</b>
<b>Objetivo:</b> Construir espaços qualificados com pistas de atletismo, ginásio poliesportivos coberto, pista de skate, caminhada, espaço administrativo e centro de convivência para a terceira idade, com a finalidade de diminuir os índices de criminalidade, prostituição infanto-juvenil, comercialização de drogas envolvendo menores de 18 anos de ambos os sexos, que vem preocupando não somente os pais mas toda a sociedade. A maioria desses problemas é devido a ociosidade em que vivem estes jovens, tendo o município necessidade de espaços destinados a esportes e lazer, demanda orçamento participativo			
15 122 2007 2033	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo</b>	<b>2.745.447</b>	<b>1,36</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo, compreendendo: setor de obras, fiscalização, serviços topográficos, manutenção, recuperação e construção de infraestrutura rural, setor de urbanismo edificações e paisagismo, fiscalização de obras, entre outros			
<b>02.080</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação</b>	<b>519.200</b>	<b>0,26</b>
16 482 1042 1032	<b>Construção e Reconstrução de Moradias Populares</b>	<b>220.000</b>	<b>0,11</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar moradias de famílias de baixa renda a zona oeste da cidade e nos bairros Jardim Redenção, Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Vila Cavalcante, Sete Casas, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Distrito de Santa Gertrudes e adjacência, demanda do orçamento participativo			
23 692 1010 1073	<b>Construção de um Camelódromo na Sede do Município</b>	<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Construir um Camelódromo na Sede do Município para atender os ambulantes alocados atualmente no centro da cidade			
04 122 2008 2036	<b>Manutenção das Atividades da SEDEHAB</b>	<b>199.200</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico e habitacional do município de Patos			
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>27.809.645</b>	<b>13,78</b>
12 361 0001 0014	<b>Pagamento de Sentenças Judiciais - MDE</b>	<b>170.000</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas: Precatório 025.2002.004419-1/001 e outros vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
12 361 1023 0015	<b>Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA</b>	<b>60.000</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação			
12 361 1023 0016	<b>Pagamento da Dívida junto a ENERGIA</b>	<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar dívida junto a Energisa para prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação			



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>27.809.645</b>	<b>13,78</b>
12 361 0001	<b>0019 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Educação</b>	<b>809.238</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da educação junto ao ISSMP		
12 361 1023	<b>1033 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental</b>	<b>80.000</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para as escolas do ensino fundamental, incluindo a aquisição de equipamentos próprios para a climatização das principais escolas municipais.		
12 361 1023	<b>1034 Aquisição de Transporte Escolar</b>	<b>120.900</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de transporte escolar destinado aos alunos da Zona Urbana e Rural, atendendo as comunidades Trincheiras, Mocambo e demais localidades		
12 361 1023	<b>1035 Construção de Unidades Escolares</b>	<b>195.000</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir unidades escolares nas comunidades, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade e outras existentes, demanda do orçamento participativo		
12 365 1024	<b>1036 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Educação Infantil</b>	<b>90.000</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para as escolas do educação infantil		
12 365 1024	<b>1037 Construção e Ampliação em Creches do Município</b>	<b>660.000</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar as creches municipais para melhorar a capacidade de atendimento nos bairros Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Bivar Olinto, Jardim Redenção, Loteamento Geraldo Carvalho, Santo Antônio e outros, demanda do orçamento participativo		
12 361 1023	<b>1038 Ampliação e Recuperação de Escolas</b>	<b>260.000</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira, Aírio Meira Wanderley e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana, incluindo ainda a cobertura de quadras esportivas das escolas municipais e a construção de refeitórios nas escolas municipais, demanda do orçamento participativo.		
12 361 1023	<b>1039 Construção de Biblioteca dos Bairros</b>	<b>10.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Bibliotecas nos Bairros Jatobá, Belo Horizonte e Morro para atender os alunos do município		
12 361 1004	<b>1040 Construção de Telecentros de Inclusão Digital</b>	<b>75.000</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Telecentros de Inclusão Digital		
12 361 1030	<b>2016 Manutenção do Ginásio de Esportes O Rivaldão</b>	<b>51.500</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Ginásio de Esportes O Rivaldão melhorando sua estrutura física através de reformas e recuperação com vistas a melhoria da educação através da prática esportiva de diversas modalidades disponibilizadas aos alunos da rede municipal de ensino		
12 361 1023	<b>2037 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE</b>	<b>2.502.600</b>	<b>1,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do ensino fundamental		
12 365 1024	<b>2038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE</b>	<b>72.900</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
12 366 1027	<b>2039 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>32.200</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - MDE, inclusive o Programa Brasil Afabetizado entre outros.		
12 361 1023	<b>2040 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF</b>	<b>961.500</b>	<b>0,48</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa PNAE MAIS EDUCAÇÃO		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

66

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>27.809.645</b>	<b>13,78</b>
12 361 1023 2041	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério	10.955.846	5,43
12 361 1023 2042	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb	6.569.955	3,26
12 361 1023 2043	<b>Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes	429.275	0,21
12 367 1025 2044	<b>Manutenção das Atividades de Educação Especial</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos alunos da educação especial	18.500	0,01
12 365 1024 2045	<b>Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAEC</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais	111.440	0,06
12 361 1023 2046	<b>Manutenção do Salário Educação -QSE</b> <b>Objetivo:</b> Manter a cota municipal de Salário Educação	519.000	0,26
12 361 1023 2047	<b>Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Ensino Fundamental</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.228	0,00
12 366 1027 2048	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%</b> <b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%	66.500	0,03
12 366 1027 2049	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%</b> <b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%	56.500	0,03
12 365 1024 2050	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%	1.532.500	0,76
12 365 1024 2051	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%	618.000	0,31
12 365 1024 2052	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAEP</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAEP	104.580	0,05
12 366 1027 2053	<b>Manutenção da Merenda escolar do PNAE - EJA</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da merenda escolar para jovens e adultos	71.480	0,04
12 362 1045 2054	<b>Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do transporte escolar dos alunos do ensino médio, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento	36.744	0,02
12 365 1024 2055	<b>Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL</b> <b>Objetivo:</b> Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento	13.693	0,01
12 365 1023 2056	<b>Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Ensino Infantil</b> <b>Objetivo:</b> Aplicar os recursos na manutenção das escolas do ensino infantil, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem	2.566	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>27.809.645</b>	<b>13,78</b>
12 362 1045 2057	<b>Manutenção de Bolsas de Estudo - Ensino Médio</b>	<b>105.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o pagamento de bolsas de estudo do ensino médio		
12 361 1023 2110	<b>Manutenção de Bolsas de Estudo - Ensino Fundamental</b>	<b>95.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o pagamento de bolsas de estudo do ensino fundamental		
12 361 1023 2116	<b>Manutenção da Publicidade Institucional da Educação - MDE</b>	<b>70.000</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Publicidade Institucional da Educação - MDE		
12 363 1026 2118	<b>Manutenção de Bolsas de Estudo - Ensino Profissionalizante</b>	<b>25.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o pagamento de bolsas de estudo do ensino profissionalizante		
12 361 1030 2127	<b>Manutenção do Programa Segundo Tempo e Mais Educação</b>	<b>200.000</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Segundo Tempo e Mais Educação oferecendo atividades esportivas e culturais no contra-turno escolar, com finalidade de colaborar para a inclusão social, bem-estar físico, promoção à saúde e do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes residentes em comunidades carentes		
<b>02.100</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>25.337.068</b>	<b>12,56</b>
10 301 2009 0017	<b>Pagamento da Dívida com a Energisa</b>	<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar a dívida junto a Energisa		
10 301 2009 0018	<b>Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA</b>	<b>75.000</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar a dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos vinculados a SEMUSA		
10 301 0001 0020	<b>Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Saúde</b>	<b>305.000</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da saúde junto ao ISSMP		
10 303 1019 1011	<b>Conclusão de 42 Unidades Habitacionais</b>	<b>341.110</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Concluir a construção das 42 casas no bairro sete casas, visando beneficiar famílias que se encontram em habitações precárias		
10 301 1019 1041	<b>Aquisição de Veículos para a SEMUSA</b>	<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde		
10 303 1022 1042	<b>Ações de Saneamento Básico</b>	<b>869.852</b>	<b>0,43</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos em diversas localidades do município dentre elas Vila Teimosa, Morada do Sol e Jardim Queiroz, demanda do orçamento participativo		
10 303 1018 1043	<b>Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>	<b>1.041.700</b>	<b>0,52</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária		
10 303 1022 1044	<b>Construção de Abastecimento D'água</b>	<b>285.969</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca e demais localidades do município, demanda do orçamento participativo		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>25.337.068</b>	<b>12,56</b>
10 303 1019	<b>1045 Melhoria Habitacional</b>		<b>16.500.000</b>	<b>8,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas nos bairros Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Monte Castelo, Vila Cavalcante, Sete Casas entre outros e nas comunidades Dom Bosco, Placas, Mocambo e Trincheiras, demanda do orçamento participativo			
10 303 1023	<b>1046 Instalação de Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais</b>		<b>94.737</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de saneamento das escolas públicas rurais, que será alcançado mediante a implantação ou otimização do abastecimento de água no estabelecimento escolar			
10 302 1015	<b>1069 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos</b>		<b>316.000</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar e/ou ampliar o Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos para garantir um serviço de qualidade produzindo resultados de exames que sejam de real utilidade para se fazer corretamente o diagnóstico, prognóstico, evolução e prevenção de enfermidades.			
10 301 2009	<b>2058 Manutenção e Administração da SEMUSA</b>		<b>5.307.200</b>	<b>2,63</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contribuição para BENFAM			
10 301 2009	<b>2059 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>		<b>10.500</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Municipal de Saúde			
10 301 2009	<b>2117 Manutenção da Publicidade Institucional dos Serviços de Saúde</b>		<b>40.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Publicidade Institucional dos Serviços de Saúde			
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>		<b>3.488.024</b>	<b>1,73</b>
08 363 1026	<b>1047 Aquisição de Equipamentos para Centro de Inclusão Produtiva</b>		<b>5.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Equipamentos para as escolas profissionalizantes deste município			
08 244 1033	<b>1048 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>		<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, destinado a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção básica as famílias e indivíduos localizados em áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social			
08 244 1031	<b>1049 Instalação de Cozinha Comunitária</b>		<b>470.000</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar uma cozinha comunitária destinada a proporcionar o fornecimento de 200 refeições diárias composta de alimentação saudável, de baixo custo, produzidas adequadamente conforme a legislação sanitária vigente, na qual serão desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional			
08 363 1026	<b>1050 Construção do Centro de Inclusão Produtiva</b>		<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um Centro de Inclusão Produtiva			
08 244 1044	<b>1051 Implantação da Horta Comunitária</b>		<b>152.924</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender a demanda de mão-de-obra ociosa das comunidades urbanas e rural, bem como oferecer condições para os agricultores da feira Agroecológica ter produtos suficientes para comercialização, provendo a renda dessa atividade, justificando, outrossim, o aproveitamento de áreas disponíveis para ocupação da comunidade pobre Patoense selecionada para a produção de hortaliças			
08 244 1035	<b>1066 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS</b>		<b>205.000</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, oferecendo um espaço com infra-estrutura adequada para orientação, apoio e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.			
04 122 1001	<b>2007 Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima</b>		<b>222.000</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Renda Familiar Mínima atendendo a 3.000 famílias carentes que vivem em estado de pobreza absoluta			



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

69

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>	<b>3.488.024</b>	<b>1,73</b>
08 244 1031	<b>2061 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal</b>	<b>350.000</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras		
08 244 1031	<b>2064 Subvenção Social ao Instituto dos Cegos</b>	<b>20.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenção social ao Instituto dos Cegos		
08 244 1031	<b>2065 Subvenção Social a Associação dos Sapateiros de Patos</b>	<b>5.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenção social a Associação dos Sapateiros de Patos		
08 244 1031	<b>2066 Subvenção Social a Associações Comunitárias</b>	<b>10.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenção social a Associações Comunitárias autorizadas por Lei		
08 244 1043	<b>2067 Subvenção Social a Associação de Apoio a Mulher Patoense</b>	<b>5.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenção social a Associação de Apoio a Mulher Patoense		
08 244 1031	<b>2068 Subvenção Social ao Clube Aurora da Vida</b>	<b>5.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenção social ao Clube Aurora da Vida		
08 243 1031	<b>2069 Manutenção dos Conselhos Tutelares</b>	<b>246.000</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul, com a finalidade de fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência		
08 244 2011	<b>2070 Manutenção das Atividades da SEMUDES</b>	<b>1.433.500</b>	<b>0,71</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		
08 244 1031	<b>2071 Subvenção Social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos</b>	<b>9.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenção social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos		
08 244 1031	<b>2072 Subvenção Social a Mitra Diocesana de Patos</b>	<b>20.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenção social a Mitra Diocesana de Patos		
08 243 1031	<b>2074 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA</b>	<b>25.200</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o orçamento Criança e Adolescente		
08 244 1044	<b>2077 Manutenção do Banco de Alimentos</b>	<b>154.400</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida		
<b>02.120</b>	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</b>	<b>1.848.788</b>	<b>0,92</b>
26 782 1008	<b>1054 Construção de Estradas Vicinais</b>	<b>218.462</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que liga a cidade de Patos ao município de São José de Espinharas, via sítio trincheiras e a estrada de acesso a Agrovila, demanda do orçamento participativo		
26 782 1008	<b>1055 Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros</b>	<b>120.000</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir passagens molhadas e mata-burros na Zona Urbana nos bairros Juá Doce e Matadouro, como também Rio Espinharas entre a Comunidade Serrota e Logradouro, demanda do orçamento participativo		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</b>	<b>1.848.788</b>	<b>0,92</b>
20 601 1010 1056	<b>Aquisição de equipamentos e Implementos Agrícolas</b>	<b>20.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio		
18 542 1039 1057	<b>Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão</b>	<b>100.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um aterro sanitário na BR 230 Sítio Trapiá e Reforma do Lixão		
18 543 1039 1058	<b>Revitalização do Rio Espinharas</b>	<b>30.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Revitalizar o Rio Espinharas, contribuindo para preservação do meio ambiente		
20 601 1010 1060	<b>Implantação de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais</b>	<b>121.724</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares		
20 601 1010 1065	<b>Adequação do Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Ser</b>	<b>298.502</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Adequar o Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sertão de forma a atender as necessidades práticas dos feirantes, como é o caso da cobertura da feira que se faz necessário haja vista o sol escaldante ao qual são expostos os agricultores feirantes, os consumidores e os produtos,		
20 601 1010 2079	<b>Apoio a Agricultura Familiar</b>	<b>24.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Dar apoio aos pequenos agricultores através de incentivos a promoção agrária		
20 602 1010 2080	<b>Apoio a Ovinocaprinocultura</b>	<b>11.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar os pequenos agricultores na criação de ovinos e caprinos		
20 601 1010 2081	<b>Apoio ao Pequeno Agricultor Rural através de Corte de Terras</b>	<b>88.000</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras		
20 601 1010 2082	<b>Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>	<b>9.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para o Fundo Seguro Safra		
18 541 1039 2083	<b>Arborização de Área Urbana</b>	<b>10.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter e arborizar áreas urbanas com a plantação de 3.000 árvores		
18 541 1040 2084	<b>Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental</b>	<b>12.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, elaboração de uma programação em comemoração ao Dia do Rio Espinharas, bem como a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população		
18 542 1040 2085	<b>Oficina de Reaproveitamento Sólido</b>	<b>7.000</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido		
18 541 1039 2086	<b>Recuperação de Matas Ciliares</b>	<b>56.000</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Recuperar as matas ciliares para proteger as margens das nascentes e mananciais		
18 542 1039 2087	<b>Monitoramento do Rio Espinharas</b>	<b>6.500</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Monitorar o Rio Espinharas		
18 541 1040 2088	<b>Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>	<b>17.500</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</b>	<b>1.848.788</b>	<b>0,92</b>
20 601 2014 2089	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</b>	<b>699.100</b>	<b>0,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, implementando ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, beneficiamento de peles e couros, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola do município de Patos, bem como, o gerenciamento das ações de preservação e melhoria do meio ambiente, manter o Centro de <del>Exposições Ambientais, implantação de estufa para produção de mamona e Casa do Mel.</del>		
<b>02.130</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>40.656.641</b>	<b>20,14</b>
10 301 1019 1061	<b>Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família</b>	<b>2.392.000</b>	<b>1,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar as Unidades de Saúde da Família nos bairros Monte Castelo, Jatobá, Santa Clara/Zé Mariz, Jardim Queiroz, Vitória, Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Mocambo e demais comunidades, demanda do orçamento participativo; reformar as Unidades de Saúde da Família dos bairros: Jardim Queiroz, Bivar Olinto, Mutirão e Vila Cavalcanti.		
10 301 1020 1062	<b>Aquisição de Unidades Móveis de Saúde</b>	<b>95.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir unidades móveis de saúde		
10 305 1014 1063	<b>Construção de Centro de Zoonoses</b>	<b>635.000</b>	<b>0,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um Centro de Zoonoses		
10 302 1015 1064	<b>Implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos</b>	<b>2.060.263</b>	<b>1,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA nos bairros Jatobá e Liberdade, bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência, a regulação dos fluxos e pacientes será de competência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual		
10 303 1019 1070	<b>Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos</b>	<b>360.000</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e equipar academias de saúde em vários bairros da cidade com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.		
10 301 1019 2090	<b>Manutenção Atenção Básica</b>	<b>591.208</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal de Saúde com ações voltadas à atenção básica, como: Programa Saúde na Escola, entre outros.		
10 304 1016 2091	<b>Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b>	<b>179.088</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
10 301 1012 2092	<b>Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	<b>2.729.000</b>	<b>1,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
10 301 1017 2093	<b>Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>796.728</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter da Assistência Farmacêutica Básica		
10 305 1014 2094	<b>Manutenção do Piso Fixo de Vgilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b>	<b>796.364</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas		
10 301 1011 2095	<b>Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>	<b>5.563.800</b>	<b>2,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>40.656.641</b>	<b>20,14</b>
10 301 1021	<b>2096 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil</b>	<b>229.000</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil		
10 302 1015	<b>2097 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>	<b>18.309.750</b>	<b>9,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade compreendendo a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CERPPOD, CAPS Infantil, CAPS AD, CAPS II, CTA - Centro de Testagem Aconselhamento, UPA _ Unidade Pronto Atendimento, Hospital Infantil Noaldo Leite, Maternidade Peregrino Filho, e outros		
10 301 1013	<b>2098 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>	<b>1.627.540</b>	<b>0,81</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Saúde Bucal		
10 302 1015	<b>2099 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC</b>	<b>597.400</b>	<b>0,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO		
10 302 1015	<b>2100 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST</b>	<b>408.000</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		
10 302 1015	<b>2101 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC</b>	<b>3.286.500</b>	<b>1,63</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves		
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>3.493.521</b>	<b>1,73</b>
08 363 1026	<b>1067 Implantar Projetos de Inclusão Produtiva</b>	<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar Projetos de Inclusão Produtiva		
08 306 1026	<b>1068 Implantar Projetos de Segurança Alimentar</b>	<b>50.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar Projetos de Segurança Alimentar com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos além de favorecer ao pequeno produtor familiar capacitação e condições de comercialização dos seus produtos diretamente ao consumidor.		
08 244 1044	<b>2078 Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA</b>	<b>1.594.118</b>	<b>0,79</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar a compra direta local da agricultura familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares que se enquadra no PRONAF, e que se destine ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais da localidade de Patos		
08 244 1033	<b>2102 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento à Famílias - PBF-PAIF</b>	<b>108.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações sócio-educativas, organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistencial buscando convívio sócio-familiar e comunitária junto a casa da família, entre outros.		
08 244 1035	<b>2103 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEF(CREAS)</b>	<b>156.000</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Serviços de apoio a orientação e acompanhamento à famílias e indivíduos em situação de ameaças ou violação de direitos através de ações de promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.		
08 243 1037	<b>2104 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PETI- PVMC</b>	<b>210.000</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o afastamento de crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, bem como proporcionar as suas famílias ações sócio educativas de geração de trabalho e renda		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>3.493.521</b>	<b>1,73</b>
08 243 1038	<b>2105 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Jovens de 15 a 17 Anos - PROJOVEM</b>		<b>343.000</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Complementar a proteção social à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional			
08 244 1031	<b>2106 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>		<b>185.900</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS como: manutenção do CRAS dos bairros: Morro, Monte Castelo e São Sebastião, manutenção do núcleo do PETI, PROJOVEM, CREAS, Centro Dia do Idoso, Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes em Risco Social, entre outros.			
08 244 1031	<b>2107 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS</b>		<b>144.600</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
08 244 1035	<b>2108 Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - PFMC III</b>		<b>26.400</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Prover atenção sócio-assistencial a adolescentes e jovens em cumprimento a medidas sócio-educativas em meio aberto: Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) determinada judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos, através da oferta de serviços visando a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes.			
08 244 1031	<b>2109 Manutenção de Outros Programas Sociais</b>		<b>30.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.			
08 243 1031	<b>2111 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 0 a 6 Anos - PBV II</b>		<b>25.332</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades com crianças, familiares e comunidades para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidade, exclusão social e de risco			
08 241 1031	<b>2112 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos - PBV II</b>		<b>25.331</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades que contribuam para o processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimnto de autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento de vínculos familiares, do convívio comunitário e na prevenção de situação de risco.			
08 244 1031	<b>2113 Manutenção de Benefícios Eventuais</b>		<b>80.000</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas através de benefícios eventuais instituída pela LOA e regulamentada em Lei Municipal : auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em caso de calamidade pública), e outros.			
08 244 1044	<b>2114 Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária</b>		<b>64.000</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a padaria comunitária, oferecendo condições as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, rosas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal			
08 243 1031	<b>2122 Manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes</b>		<b>140.560</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Serviço Scioassistencial de Acolhimento provisório e excepcional pra crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção			
08 244 1031	<b>2123 Manutenção do Projeto Nossas Mãos</b>		<b>34.000</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar e disponibilizar ferramentas para que os agricultores da agricultura Familiar possam			



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b> comercializar seus produtos reduzindo os custos e aumentando a renda familiar, aproveitando as oportunidades de ofertas comerciais a nível local	<b>3.493.521</b>	<b>1,73</b>
08 241 1031 2124	<b>Manutenção do Serviço de Proteção Especial para Idosos e Suas Famílias - Centro Dia</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Serviço Socioassistencial para promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias, prevenindo o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária	<b>121.280</b>	<b>0,06</b>
08 244 1031 2125	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD/SUAS</b> <b>Objetivo:</b> Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros	<b>40.000</b>	<b>0,02</b>
08 244 1031 2126	<b>Manut. do Programa Mun. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS-IGD/SUAS</b> <b>Objetivo:</b> Capacitar os trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades.	<b>65.000</b>	<b>0,03</b>
<b>02.150</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>	<b>4.257.800</b>	<b>2,11</b>
15 452 1007 2034	<b>Coleta de Lixo Domiciliar</b> <b>Objetivo:</b> Promover a coleta de lixo regularmente em todos os bairros da sede do município, com a finalidade de reduzir acúmulo de lixo jogado nas ruas gerando ganhos ambientais melhorando a qualidade de vida de todos, demanda do orçamento participativo	<b>2.158.300</b>	<b>1,07</b>
15 122 2015 2120	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b> <b>Objetivo:</b> Manter as ações da Sec. Municipal de Serviços Públicos, compreendendo os serviços de iluminação pública, praças, parque e jardins, serviços funerários, setor de feira, mercados públicos, galerias, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas, e outros serviços de utilidade pública.	<b>2.099.500</b>	<b>1,04</b>
<b>02.160</b>	<b>Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON</b>	<b>232.500</b>	<b>0,12</b>
04 125 2002 2119	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	<b>150.000</b>	<b>0,07</b>
04 122 2002 2121	<b>Manutenção Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON</b> <b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	<b>82.500</b>	<b>0,04</b>
<b>99.990</b>	<b>Reserva de Contingência do Orçamento Geral</b>	<b>1.134.823</b>	<b>0,56</b>
99 999 9001 9002	<b>Reserva de Contingência</b> <b>Objetivo:</b> Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais	<b>1.134.823</b>	<b>0,56</b>
<b>Total Geral</b>		<b>201.706.347</b>	
<p>CLAIR LEITÃO M. DINIZ CPF - 477.984.084-87 TC-CRC/PB 4.395</p>		<p>MERICLES D`MEDEIROS BATISTA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	<p>NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO</p>



**Prefeitura Municipal de Patos**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013**  
**Anexos de Metas Fiscais**

---

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.



A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2013 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2013. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2013 conforme metodologia descrita abaixo.

*a) impostos:*

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre **2009 a 2011**, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

*b) Transferências correntes (FUNDEB):*

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

*c) Demais contas*

Foram todas atualizadas pelo IPCA para **2013** de **4,5%**.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para **2014 e 2015** foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de **2010 a 2013** (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2010 – 4,0%  
 2011 – 4,0%  
 2012 – 4,5%  
**2013 – 4,5%**



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2013

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrestos Judiciais	21.736	Abertura de Créditos Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	21.736
Enchentes	52.000	Abertura de Créditos Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	52.000
Calamidade Pública - Seca	212.000	Abertura de Créditos Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	212.000
<b>TOTAL</b>	<b>285.736</b>	<b>TOTAL</b>	<b>285.736</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF - 477.984.084-87  
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D`MEDEIROS  
BATISTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Patos**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2013, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**MENSAGEM Nº 13/ 2012**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI. disposições relativas à dívida pública;

XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII - as disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, tomaram-se por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2010 à 2013, com participação da sociedade, através da realização de audiências públicas, onde as prioridades variam de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

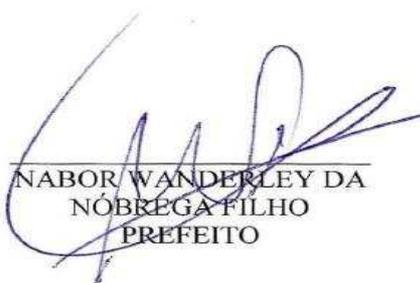
Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra a transparência, necessária e devida, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos deste Município.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos

quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo, na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, Patos - PB, 09 de abril de 2012.



NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

2ª REUNIÃO BAIRRO DA VITÓRIA

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

14 de fevereiro de 2012



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

# RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

# ATA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às dezenove horas e trinta minutos, foi realizada na Sede Associação dos Moradores do Bairro da Vitória, situado à Rua Euclides Gouveia s/n – Bairro da Vitória - a Segunda audiência pública do orçamento participativo para elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2013, com a presença do Secretário Executivo de Articulação Social e Orçamento Participativo Sr. José Taunai Dantas, o Prefeito Municipal Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho; do Sr. José Marccone Santos, Secretário Municipal de Infraestrutura; da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - Sra. Eliane Batista; do Secretário de Serviços Públicos o Sr. Raniere Ramalho, e do seu adjunto, o Sr. Maurício Lopes; do Coordenador de Comunicação do Município de Patos, o Sr. Gilclécio Lucena e seus auxiliares - o Sr. Hélio Barbosa e a Srta. Nayane Rodrigues - da Assistente Técnica do Gabinete do Prefeito a Sra. Rosicleide Alves que irá secretariar a presente reunião; do Presidente da Associação dos Moradores do Bairro da Vitória o Sr. Erivan Cavalcante (mudinho), associados/as, delegados/as e conselheiros/as da comunidade. A abertura dos trabalhos foi feita pelo presidente da Associação dos Moradores do Bairro da Vitória, o Sr. Erivan Cavalcante (mudinho) que agradeceu a presença de todos mostrando da importância que a comunidade tem ao participar das ações do governo, seja dando sugestões, seja monitorando e/ou acompanhando as reivindicações e práticas do Orçamento Participativo nas repostas governamentais e também denunciando o que não está em acordo com os pleitos da comunidade. Passou a palavra ao Prefeito do Município o Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, que na sua fala destaca as dificuldades que passam os municípios brasileiros, enfrentando essas crises internacionais que afetam diretamente a participação financeira dos recursos disponibilizados pelos governos Estadual e Federal, enaltece o auxílio que os/as conselheiros/as, delegados/as tem dado na administração pública do Orçamento Participativo, considerando que são ouvidos/as em suas solicitações e também aproveita a oportunidade para prestar contas das ações que foram executadas ou não no Bairro após verificar que a demanda de serviços se torna pequena, tendo em vista a cobrança por parte do seu Presidente da Associação que sempre o está "aperreando" pelos compromissos assumidos para com a comunidade,

40 agradeceu a participação de todos e pediu a compreensão pelas reivindicações  
 41 não atendidas, mas que serão anotadas para o próximo ano, e em seguida  
 42 passou a palavra ao Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. José Marconi  
 43 que já foi anunciando que no Município "temos quase trinta obras em  
 44 funcionamento e que especificamente nesta comunidade as obras estão se  
 45 desenvolvendo na Unidade Básica de Saúde do PSF 'Roberto Ôba!'. A palavra  
 46 foi direcionada ao Secretário Executivo de Articulação Social e Orçamento  
 47 Participativo, o Sr. José Taunai Dantas que reforçou o que representava as peças  
 48 Orçamentárias já que estamos no sétimo ano da implantação do Orçamento  
 49 Participativo desde o primeiro mandato do Sr. Prefeito Dr. Nabor Wanderley da  
 50 Nóbrega Filho e acostumados a ver como instrumentos de Planejamento,  
 51 usando de toda transparência possível (Qualificando dessa forma os delegados  
 52 e delegados; conselheiros e conselheiras do Orçamento Participativo): o Plano  
 53 Plurianual (PPA) que prevê as despesas com programas, obras e serviços para o  
 54 quadriênio 2010/2013; a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que a partir do  
 55 PPA determina as metas e as prioridades para o ano 2013 e definem também,  
 56 as regras sobre mudanças nas leis de impostos, finanças e pessoal; e sobre a Lei  
 57 Orçamentária Anual (LOA) que é o orçamento propriamente dito, além das  
 58 definições de praxe – entradas e saídas / receitas e despesas; falou também  
 59 como deve ser o comportamento dos membros que fazem o Orçamento  
 60 Participativo, seja como delegado ou delegada, seja como conselheiro ou  
 61 conselheira, seja como cidadão ou cidadã colaborando desse modo na Gestão  
 62 Participativa, recebeu as demandas da comunidade e nada mais havendo a  
 63 tratar, o Coordenador dos trabalhos do Orçamento Participativo declarou  
 64 encerrada a audiência, e eu, Rosicleide Alves , secretária "ad-hoc", lavro a  
 65 presente em testemunho da verdade. Patos-PB, 14 de fevereiro de 2012

*Rosicleide Alves*



ALDO XAVIER  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PATOS - PB

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:  
 ROSICLEIDE ALVES  
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício.  
 Patos, 13/04/2012, Em Testemunho da verdade  
 Laécio Dantas de Sousa - Escrevente  
 #91275 24845



ALDO XAVIER  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PATOS - PB

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA  
 Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro  
 A-4411 e registrado sob No. 14.218 no livro B-4475,  
 ficando copia arquivada neste Serviço. O que certifico e  
 dou fé. Patos (PB), 13/FEV/2012





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

# LISTA DE PRESENÇA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO	9ª REGIÃO ORÇAMENTÁRIA – BAIRRO DA VITÓRIA	
DATA/HORA	14 de fevereiro de 2012 às 19h30min – Patos PB	
LOCAL	SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VITÓRIA - ASMOVI.	
Nº	NOME	Comunidade
01	José Carlos Dantas	Sec. Exec. Art. 1º
02	Marônila Medeiros de Araújo	
03	Francisco de Freitas	
04	Rozânia Medeiros de Araújo	
05	Marcelo Queiroz C. C. C. C.	
06	Leilene Tropa da Silva	
07	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	
08	Luiz Augusto Dantas	
09	Robson Luiz Benedito	
10	Cláudia da Silva da Conceição	
11	Maria do Carmo de Almeida	
12	Jairo G. Medeiros	
13	Mayane Rodrigues	
14	Wagner da Silva	
15	Jair Hilário Almeida Barbosa	
16	JOSÉ CARLOS DANTAS	
17	Jose Manoel F. Dantas	
18	Aplício Pereira dos Santos	
19	Guilherme Bezerra	
20	Elizabeth Balseiro	
21		
22	Elvague Batista F.	
23	JOÃO EVANILMA	
24	Lúcio Dias Cavalcante	
25	Nelo Wanderley	
26	Maria de Suelen Gomes	
27	Cláudia Regina dos Santos	



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO	9ª REGIÃO ORÇAMENTÁRIA – BAIRRO DA VITÓRIA	
DATA/HORA	14 de fevereiro de 2012 às 19h30min – Patos PB	
LOCAL	SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VITÓRIA - ASMOVI.	
Nº	NOME	Comunidade
01	Cláudia Woreday Lera	
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

# PRIORIDADES



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Associação - Bairro da Vitória

1ª) calçamento das ruas: Miguel Impe-  
mans, Eulides Góes, João Mariano

2ª) Uma praça (Alganoba) o canal  
da Scharlato, melhoramento na divi-  
nação, terra, máquinas na rua José Per-  
xoto, passagens molhadas na rua Wandy  
Aves, melhor frequência de ônibus no  
posto de saúde.

3ª) Um campo de beirada para tirar  
as crianças da rua, facilitar um trans-  
porte para as doações do banco de ali-  
mento para a Associação.  
Doação de um terreno para a construção de  
nostra Associação, um computador para  
que possamos fazer os trabalhos da  
Associação.

DATA: 14 / 02 / 2012



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Associação - Bairro da Vitória

1ª) Subvenção para aluguel da sede, pois não há disponibilidade de terreno

2ª) Projetos para quem não seja cidadão o nome do Bairro

3ª)

DATA: 14/02/2012



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: \_\_\_\_\_

1ª) LACENIMENTO DAS RUAS, MIGUEL IMPERIANO, EUCLIDES GOUVEIA, JOÃO MARIANO, UMA PRAÇA NO BR. CANAL DO BR, MAIS ILUMINAÇÃO, PLANAGEM NA RUA JOSÉ PEIXOTO, PASSAGEM MOLHADA NA RUA WANDY ALVES, MAIS MÉDICO NO POSTO DE SAÚDE, POIS QUANDO UM SAI DE FÉRIAS A COMUNIDADE FICA DESACISTIDA.

2ª) PODAGEM DE ARVORE, RETIRADA DE LIXO MAIS FREQUENTE, TELECENTRO NA COMUNIDADE, CAMPO DE FUTEBOL PARA TIRAR AS CRIANÇAS DA RUA.

3ª) UM CARRO ?/ TRANSPORTAR AS DOAÇÕES DO Bº DE ALIMENTO ?/ A ASSOCIAÇÃO, SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO POIS NÃO TEMOS CONDIÇÕES PARA PAGAR ALUGUEL.  
 DOAÇÃO DE UM TERRENO ?/ CONSTRUÇÃO DE NOSSA SEDE.  
 UM COMPUTADOR ?/ ?/ POSSAMOS FAZER OS NOSSOS TRABALHOS.

DATA: 14 02 2012



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

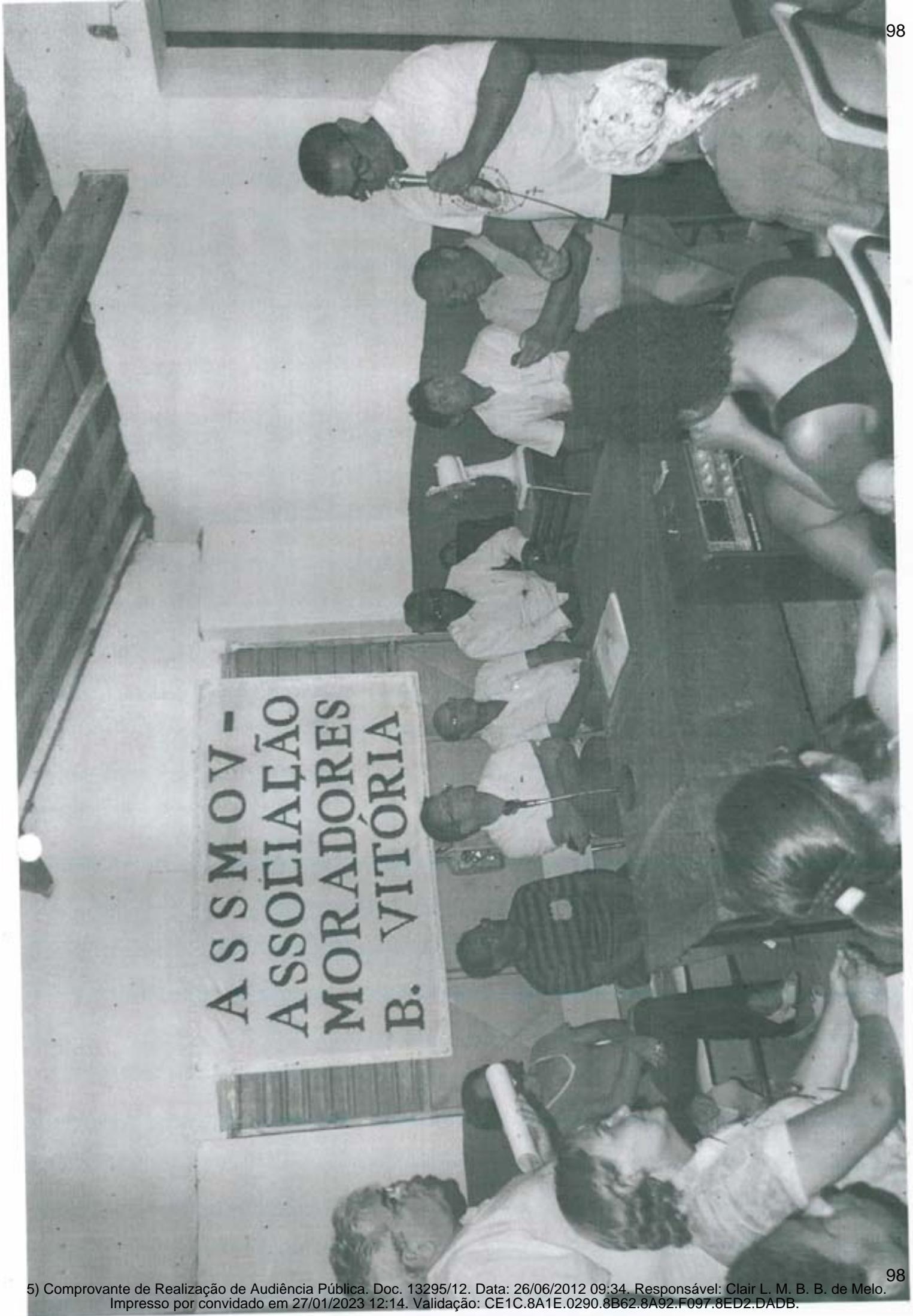
# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ASSMOV -  
ASSOCIAÇÃO  
MORADORES  
VITÓRIA



ASSMOV -  
ASSOCIAÇÃO  
MORADORES  
B. VITÓRIA











ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

1ª REUNIÃO LIDERANÇAS RURAIS  
SINDICATO PATRONAL RURAL

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

13 de fevereiro de 2012



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

# RELATÓRIO DE EVIDENCIAS DE REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

# ATA

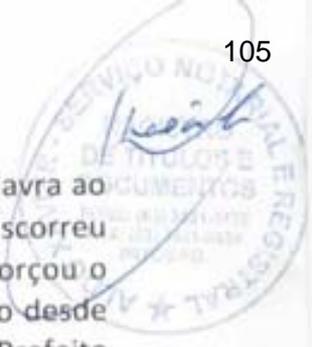


ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

1  
 2  
 3  
 4  
 5  
 6  
 7 Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às nove horas e trinta  
 8 minutos, foi realizada no Sindicato Rural Patronal, situado à Praça Getúlio  
 9 Vargas – Centro - a Primeira audiência pública do orçamento participativo para  
 10 elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária  
 11 Anual (LOA) 2013, com a presença do Secretário Executivo de Articulação Social  
 12 e Orçamento Participativo Sr. José Taunai Dantas e também representando o  
 13 Prefeito Municipal Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho; do Sr. Ozenildo da  
 14 Nóbrega Pereira, do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) da Secretaria  
 15 Municipal de Desenvolvimento Social, do Sr. Glauber Costa M. Medeiros, do  
 16 PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) da Secretaria Municipal de  
 17 Educação, da Assistente técnica do Gabinete do Prefeito a Sra. Rosicleide Alves,  
 18 que vai secretariar esta reunião; do Secretário Municipal de Agricultura e Meio  
 19 Ambiente – O Sr. Sebastião dos Santos Lima; do Sr. José Ilton Oliveira Batista,  
 20 representando o COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e  
 21 Nutricional) de Patos-PB, do Presidente do CMDRS (Conselho Municipal de  
 22 Desenvolvimento Rural Sustentável) o Sr. José Roberto de Lima e neste ato  
 23 representando o Assentamento Patativa do Assaré; do Sr. Itamar Targino  
 24 Ramos, representando a Colônia de Pescadores, do Sr. José Martins,  
 25 representando o STTR (Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais); da  
 26 Associação do Poço Cercado; das comunidades dos sítios: Serra Negra,  
 27 Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Belo Monte, Riacho da Catingueira, Boi  
 28 do Brito, Barragem da Farinha, Serrota Vermelha, Pedra Branca, Carnaúbas, dos  
 29 Pilões, Campo Comprido, do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST);  
 30 da EATER-PB (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da  
 31 Paraíba), da Associação dos Moradores do Sítio Santa Gertrudes, da Cooperativa  
 32 de Trabalho VINCULUS, delegados/as e conselheiros/as e outras entidades da  
 33 comunidade que estiveram presentes e/ou Representadas. A abertura dos  
 34 trabalhos foi feita pelo presidente do CMDRS (Conselho Municipal de  
 35 Desenvolvimento Rural Sustentável) o Sr. José Roberto de Lima que agradeceu a  
 36 presença de todos mostrando a importância da comunidade participar das  
 37 ações governamentais, pediu paciência aos companheiros/as, pois a temática  
 38 da reunião estava muito longa com os representantes das Secretarias  
 39 Municipais de Agricultura, Educação, Desenvolvimento Social, de Articulação



40 Social e Orçamento Participativo e também da EMATER-PB. Passou a palavra ao  
 41 representante do Prefeito Municipal – O Sr. José Taunai Dantas, que discorreu  
 42 sobre o tema da reunião do Orçamento Participativo e em seguida reforçou o  
 43 que representava as peças Orçamentárias já que estamos no sétimo ano desde  
 44 a implantação do Orçamento Participativo no primeiro mandato do Sr. Prefeito  
 45 Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho e acostumados a ver como instrumentos  
 46 de Planejamento, usando de toda transparência possível (Qualificando dessa  
 47 forma os delegados e delegadas; conselheiros e conselheiras do Orçamento  
 48 Participativo): o Plano Plurianual (PPA) que prevê as despesas com programas,  
 49 obras e serviços para o quadriênio 2010/2013; a Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 50 (LDO) que a partir do PPA determina as metas e as prioridades para o ano 2013  
 51 e definem também, as regras sobre mudanças nas leis de impostos, finanças e  
 52 pessoal; e sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) que é o orçamento  
 53 propriamente dito, além das definições de praxe – entradas e saídas / receitas e  
 54 despesas; falou também como deve ser o comportamento dos membros que  
 55 fazem o Orçamento Participativo, seja como delegado ou delegada, seja como  
 56 conselheiro ou conselheira, seja como cidadão ou cidadã colaborando desse  
 57 modo na Gestão Participativa com suas ações fiscalizatórias e de  
 58 monitoramento. Recebeu a lista de demandas que foram trabalhadas em cada  
 59 comunidade, escolhendo três prioridades para o próximo ano. Em seguida  
 60 passou a palavra ao representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
 61 Social, o Sr. Ozenildo da Nóbrega Pereira, responsável pelo P.A.A que explicou  
 62 sobre a modalidade do cadastramento das Associações, que são muitas, mas  
 63 que até o presente momento, poucas tinha feito o cadastramento, para  
 64 poderem participarem do processo de licitação da merenda escolar, para a  
 65 venda de seus produtos agrícolas ao município, inclusive observando as Leis que  
 66 regulamentam esses procedimentos licitatórios e do PNAE (Programa Nacional  
 67 de Alimentação Escolar). Agradeceu a atenção de todos e passou a palavra ao  
 68 Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – o Sr. Sebastião dos  
 69 Santos Lima, que agradeceu mais uma vez a presença de todos e destacou o  
 70 corte das terras, incluindo mais locação de tratores para atender a todos e a  
 71 distribuição de sementes juntamente com os representantes da EMATER-PB e  
 72 que neste ano só haverá distribuição de sementes de milho, como que num  
 73 empréstimo: “O Estado vai oferecer cinco quilogramas para o plantio” e depois  
 74 da colheita espera receber os mesmos cinco quilogramas. Ressaltou ainda a  
 75 dificuldade de estabelecer contato com alguma comunidade, mas que aguarda  
 76 atender àqueles e àquelas que não se beneficiaram. A palavra chega novamente  
 77 ao Secretário Executivo de Articulação Social e Orçamento Participativo que  
 78 agradece a participação e colaboração de todos e nada mais havendo a tratar, o  
 79 declarou encerrada a audiência, e eu, Rosicleide Alves, secretária “ad-hoc”,  
 80 lavro a presente em testemunho da verdade. Patos-PB, 13 de fevereiro de 2012



Rosicleide Alves



Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:.....  
 ROSICLEIDE ALVES.....

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA  
 Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro  
 nº 411 e registrado sob No. 14.217 no Livro nº 4475.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

# LISTA DE PRESENÇA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO	Presidentes das Associações Comunitárias Rurais	
DATA/HORA	13 de fevereiro de 2012 às 09h30min – Patos PB	
LOCAL	Sindicato dos Trabalhadores Rurais * Pça Getúlio Vargas – Centro	
N°	NOME	Comunidade
01	José Roberto de Lima	Assoc. P. DO ASSARÉ
02	Elizandro de Almeida	Emp. Local Patos
03	Meirles da Conceição de Lima	EMATER / PB
04	Manoel do Socorro Silva de Lima	(Associação M. S. S. S. S. S.)
05	Manoel Meças da Silva Vigora	ASSOCIAÇÃO PEDRA BRANCA
06	José Santos Gomes	STR
07	José Fragoso de Almeida	Mocambo de Brás
08	Amílcar de Almeida	Comunidade dos Pintos
09	Agostinho de Almeida	PAA - Municipal Patos
10	Paulo Costa M. Medeiros	Soc. Educação Patos
11	Maria do Socorro Figueiredo Araújo	VINCULUS
12	Silvino dos Santos Leiva	PAA - PATOS
13	Dionizina Elias Gomes	sítio somata Vermelha
14	Vanilda Ferreira de Araújo	Sítio Barrafenda de Faria
15	Leide Caínдре Andrade Brito	SEC AGRICULTURA PATOS
16	Francisco Manoel de Silva	Mocambo de Brás
17	Marica Rêzida Rodrigues Simões	Pedra Branca
18	Gonçalo Rodrigues Simões	Pedra Branca
19	Fábio Rodrigues Simões	Velho Branco
20	Gonçalo Rodrigues Simões	Pedra Branca
21	Trançeira Soares de Lima	SEC. AGRIC. PATOS - PB
22	Fábio Luiz de Sousa	BIT. Fechado
23	Felipe Fernandes da Silva	PAA - PATOS
24	Mª da Glória B. Batista	Pamati

Continua no verso >

- 1 Maria das Dores Fernandes Coutinho Sítio Lagoa de Arede  
 2 Joseli Pereira de Oliveira Sítio Belo Monte b. de Arede  
 3 Rufina Vieira Mendes de Oliveira Sítio Campo Comprido  
 4 Maria do Socorro Mendes das Santos Sítio Campo Comprido  
 5 Claudery Ferreira Martins Sítio Boi do Brito  
 6 Nivalde Andrade Távora Sítio S. Anna Negra Patos  
 7 Vanilda Ferreira de Araujo Sítio Barragem da Exarinha  
 8 Dionísia Elias Gomes Sítio Surota Vermelha  
 9 Francisco Manoel de S. J. - Sítio Moacampo  
 10 Manoel Messias de Sousa Costor. SEMAG - Patos.  
 11 Venuto de Lima Cruz Sítio Caminho das Águas  
 12 Francisco Junior de Ivanor.  
 13 Maria das Graças Almeida de Medeiros. - Sítio Riacho da Batingueira. (ACAC).  
 14 Cícero dos Santos - v. Bacharia S. José de Ossichanos  
 15 Maria Jeane Gomes Oliveira. Sítio Campo Comprido.  
 16 Francisco Soares de Lima SEC. AGRIC. PATOS  
 17 ~~Francisco Soares de Lima SEC. AGRIC. PATOS~~  
 18 Joséilton Oliveira Batista - (COMSEA)  
 19 Maria do Socorro Figueiredo Araújo - VINHOS.  
 20 Gláuber Costa M. Medeiros SEC. EDUCAÇÃO PATOS  
 21 Stámar Tangino Ramos. Colônia de Pesca  
 22 José Tamm' Dak.  
 23 Rosicléide Alves.  
 24 - Maria do Socorro Cavalcante Ferreira



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

# PRIORIDADES



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO  
PATATIVA DO ASSARÉ

1ª) NOVENTA HORAS DE CORTE DE TERRA PARA OS  
AGRICULTORES/AS ASSENTADOS/AS.

2ª) CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS  
E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES.

3ª) INPLANTACÃO DE UMA BRINQUEDOTECA  
NA ESCOLA 'DOS ASSENTADOS.

DATA: 02/02/2012



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Associação dos Produtores Rurais do sítio  
 Conceição de baixo

1ª) cinquenta horas de máquinas para corte  
 de terra para plantio no início das  
 chuvas.

2ª) Distribuição de sementes para o  
 plantio.

3ª) Promover palestras relacionadas a  
 agricultura e meio ambiente de  
 acordo com a realidade da comuni-  
 dade

DATA: 02 / 02 / 2012



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUCAMBO DE BAIXO

1ª) COM HOMENS DE MÁQUINAS PARA COLTE DE  
 TERREAS COM SEMENTES DE FEIJAS E MILHO  
 PARA PLANTIO.

2ª) CONSTRUÇÃO DE SEIS MATA-BURNOS (DUAS  
 PASSAGENS M. LITADAS)

3ª) CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MÉDICO COM  
 ATENDIMENTO SEMANAL

DATA: 02/FEV/2012



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Associação Comunitária de Pedra Branca

1º) 50 horas de Maquinarias para corte de terra  
 com distribuição de sementes de feijão e  
 milho

2º) Recuperação de um poço Artésiano.

3º) Terraplenagem nas estradas e ruas.

DATA: 02/02/2012



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Associação Comunitária de Sítio Panati

1ª) 30 horas de máquina para parte da terra com distribuição de sementes de feijão e milho.

2ª) Recuperação dos estrados de dois mata-bunhos e arroz.

3ª) Construção de um peço artesiano e duas pomogems molhadas.

DATA: 02 / 04 / 2012.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Associação Comunitária da trincheira

1º) trinta horas de máquina p/ corte de terra com distribuição de sementes, de feijão e milho p/ plantio.

2º) Construção de uma barragem subterrânea 05 (cinco) poços artesianos, e 03 (três) mata-burros.

3º) Construção de casas de alvenaria, do programa "Minha Casa Minha Vida".

DATA: 03/02/2012



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Sítio Enfeitado, Sítio da Cruz, Barma-  
 mbas e Pitombas

1ª) 35 horas de máquinas para corte de  
 terra, com distribuição de sementes de feijão  
 e milho para plantio.

2ª) construção de dois mala-buros; recupe-  
 racão das estradas, e roço.

3ª) limpeza do açude da comunidade

DATA: 03/02/2012



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Sítio Conceição de Lima

1ª) 40 fms de máquina para cont. do terra, com distribuição de 1 semente de feijão e milho para plantio

2ª) Recuperação das estradas e ruas com construção de debs. mltiplos burros.

3ª) Recuperação de estradas e construções de debs. mltiplos burros e recuperação do verde

DATA: 03/02/2012



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Sítio do Boi do Brito

1º) 4000 DE MAQUINA PLANTIO DE TERRA  
 COM DISTRIBUIÇÃO DE FEIJÃO E MILHO  
 PARA PLANTIO.

2º) CONSTRUÇÃO DE TRÊS MATAS BURAS  
 RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS E ROÇOS

3º) CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MÉDICO E  
 DOS SISTEMAS

DATA: 03/02/2012



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: do assentamento de campo comprido

1ª) 80 horas de máquina para corte de terra com distribuições de sementes de feijão e milho para plantio.

2ª) Recuperação dos estrados e construção de uma passagem molhada.

3ª) Ampliação e recuperação da escola "Xina Nobrega"

DATA: 03 / 02 / 12



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Marecas, lagoas de aúide e pilões.

1º) 50 hrs de máquina para corte de terra  
 com distribuição de semente de feijão  
 e milho, para plantio

2º) Recuperação das estradas e roças  
 com construção de dois (2) mata  
 buros e limpeza de dois (2) barreiros

3º) Reforma da escola da comunidade.

DATA: 03/02/2012.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: COLÔNIA DOS PESCADORES E AQUICULTORES Z-40 de PATOS

1ª) CONSTRUÇÃO DE 100 CASAS POPULARES PARA O MESMO NÚMERO DE FAMILIARES ASSOCIADAS.

2ª) CONSTRUÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS.

3ª) CONSTRUÇÃO DE UMA FABRICA DE GELO QUE FUNCIONE NAS PROXIMIDADES DO CONJUNTO HABITACIONAL A SER CONSTRUÍDO (ITEM 1ª).

DATA: 03 / 02 / 12



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









